

CUG 684

73642

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULOS
EM GARANTIA**

ENTRE

**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**
Como Alienantes

E

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Como Agente de Garantias

DATADO DE

5 DE DEZEMBRO DE 2016



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULOS
EM GARANTIA**

Celebram este “Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia” (“Contrato”), as partes abaixo qualificadas (cada uma “Parte” e, em conjunto, “Partes”):

De um lado, como alienantes:

A. LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 703, 7º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-710, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 00.389.481/0001-79, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29300035041 perante a Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”), neste ato representada na forma de seu estatuto social (“LM Interestaduais”);

B. LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 8,5, nº 8.798, Porto Seco Pirajá, CEP 41233-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.672.885/0001-80, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29200381924 perante a JUCEB, neste ato representada na forma do seu contrato social (“LM Transportes” e, em conjunto com a LM Interestaduais, “Alienantes”);

E de outro lado, como agente de garantias:

C. SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.227.994/0001-50, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 33.2.0064417-1 perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Agente de Garantias”), na qualidade de representante: (a) da comunhão dos interesses dos titulares de Debêntures (conforme definido abaixo) (“Debenturistas”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); e (b) do credor das CCBs (conforme definido abaixo);

CONSIDERANDO QUE:

(a) em 20 de agosto de 2015, (i) o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”), na qualidade de credor, (ii) a LM Transportes, na qualidade de emitente e (iii) a LM Interestaduais, a Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda. (“Bravo”), a Santo Antônio Imóveis e Empreendimentos Ltda. (“Santo Antônio”), o Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho, a AuraBrasil –

Transportes Máquinas e Equipamentos Ltda. (“Aura”) e a LM Participações e Empreendimentos Ltda. (“LM Participações”), na qualidade de avalistas, celebraram a cédula de crédito bancário nº 270801515, aditada em 5 de dezembro de 2016(“CCB de Agosto de 2015”);

(b) em 11 de novembro de 2015, (i) o Santander, na qualidade de credor, (ii) a LM Transportes, na qualidade de emitente, e (iii) a LM Interestaduais, a Bravo, a Santo Antônio, o Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho, a Aura e a LM Participações, na qualidade de avalistas, celebraram a cédula de crédito bancário nº 000271087115, aditada em 5 de dezembro de 2016 (“CCB de Novembro de 2015”);

(c) em 11 de novembro de 2016, (i) a LM Interestaduais, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) (ii) o Agente de Garantias, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures e representante dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”), e (iii) o Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho, a LM Transportes, a Bravo, a Santo Antônio, a Aura e a LM Participações, na qualidade de fiadores, celebraram o “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.” (“Escríptura”), por meio da qual foram emitidas 13.500 (treze mil e quinhentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão das Debêntures (conforme definido abaixo), totalizando R\$135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão das Debêntures (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente);

(d) em 5 de dezembro de 2016, (i) o Santander, na qualidade de credor, (ii) a LM Transportes, na qualidade de emitente e (iii) a LM Interestaduais, a Bravo, a Santo Antônio, o Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho, a Aura e a LM Participações, na qualidade de avalistas, celebraram nova cédula de crédito bancário (“CCB de 2016” e, em conjunto com a CCB de Agosto de 2015 e a CCB de Novembro de 2015, “CCBs”);

(e) as Debêntures e as CCBs contarão com: (i) as seguintes garantias reais (em conjunto, “Garantias Reais”) consubstanciadas nos termos: (1) do presente Contrato e (2) do “Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia” a ser celebrado entre as Alienantes e o Agente de Garantias (“Contrato de Cessão Fiduciária”); e (ii) as garantias adicionais fidejussórias (em conjunto, “Garantias Fidejussórias”) prestadas: (1) nos termos das CCBs, na forma de aval, pela LM Interestaduais, pelo Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho, pela Bravo, pela Santo Antônio, pela Aura e pela LM Participações; (2) nos termos da Escritura, na forma de fiança, pela LM Transportes, pelo Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho, pela Bravo, pela Santo Antônio, pela Aura e pela LM Participações;

(f) em 5 de dezembro de 2016, o Agente Fiduciário e o Santander, na qualidade de credor das CCBs (em conjunto, “Credores”) celebraram o “Contrato de Compartilhamento de Garantias” (“Contrato de Compartilhamento”) para: (i) regular a relação entre os Credores no âmbito das emissões das CCBs e da emissão das Debêntures; (ii) especificar os procedimentos

para excussão das Garantias Reais e das Garantias Fidejussórias (“Garantias Compartilhadas”); e (iii) formalizar a representação do Agente de Garantias como representante dos Credores;

(g) as Alienantes são proprietárias dos Veículos Alienados Fiduciariamente (conforme definido abaixo) e pretendem aliená-los fiduciariamente por meio deste Contrato, de forma compartilhada, em favor do Agente de Garantias, na qualidade de representante dos Credores;

(h) a constituição da Alienação Fiduciária (conforme definida abaixo) foi aprovada, nos termos: (i) da Assembleia Geral Extraordinária da LM Interestaduais realizada em 10 de novembro de 2016; e (ii) da Reunião de Sócios da LM Transportes realizada em 10 de novembro de 2016;

RESOLVEM as Partes celebrar este Contrato, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. TERMOS DEFINIDOS

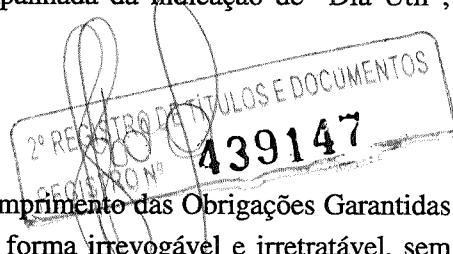
1.1. Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Contrato que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído: (i) na Escritura; (ii) na CCB de Agosto de 2015; (iii) na CCB de Novembro de 2015; e/ou (iv) na CCB de 2016, que são partes integrantes, complementares e inseparáveis deste Contrato.

1.2. Todos os termos no singular definidos neste Contrato deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa.

1.3. Entende-se por “Dia Útil”: (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária prevista neste Contrato, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; e (ii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária prevista neste Contrato, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, e que não seja sábado ou domingo. Quando a indicação de prazo contado por dia neste Contrato não vier acompanhada da indicação de “Dia Útil”, entende-se que o prazo é contado em dias corridos.

2. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

2.1. Em garantia do correto, fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), as Alienantes, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, sem prejuízo das demais garantias constituídas no âmbito da emissão das Debêntures e das emissões das CCBs, alienam fiduciariamente ao Agente de Garantias, na qualidade de representante dos Credores, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei 4.728”), bem como dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos veículos descritos e identificados no Anexo 2.1 ao presente Contrato (“Veículos Alienados Fiduciariamente” e a garantia que recai sobre os Veículos Alienados



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Fiduciariamente, “Alienação Fiduciária”), criando um ônus de primeiro e único grau sobre os Veículos Alienados Fiduciariamente.

2.2. Os documentos representativos dos Veículos Alienados Fiduciariamente (“Documentos Comprobatórios”) deverão ser mantidos na sede das Alienantes, sendo que no caso dos certificados de registro dos Veículos Alienados Fiduciariamente (“CRVs”) serão mantidas cópias autenticadas, que, junto com quaisquer pertenças relativas aos Veículos Alienados Fiduciariamente, incorporam-se à presente garantia, passando, para todos os fins, a integrar a definição de “Veículos Alienados Fiduciariamente”.

2.3. As Alienantes serão mantidas: (i) na posse direta dos Veículos Alienados Fiduciariamente, devendo utilizá-los segundo a sua finalidade usual e mantê-los, sob sua guarda e proteção, com a devida diligência, conservando-os, às suas expensas; e/ou (ii) na posse indireta dos Veículos Alienados Fiduciariamente, quando estes estiverem locados a terceiros, devendo mantê-los sob sua proteção e vigilância, com a devida diligência, conservando-os, às suas expensas.

2.3.1. Para os efeitos da presente Alienação Fiduciária, as Alienantes reconhecem que: (i) a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta sobre os Veículos Alienados Fiduciariamente serão transferidos para o Agente de Garantias, na qualidade de representante dos Credores; e (ii) as Alienantes deterão a posse direta dos Veículos Alienados Fiduciariamente exclusivamente na qualidade de depositárias e responsáveis por bens de terceiros, assumindo todas as obrigações previstas nos artigos 627 e seguintes do Código Civil, até que este Contrato tenha sido extinto.

2.3.2. As Alienantes são, neste ato, nomeadas fiéis depositárias, à título gratuito, dos Documentos Comprobatórios nos termos do artigo 627 e seguintes do Código Civil e estão obrigadas a entregar os Documentos Comprobatórios ao Agente de Garantias no prazo de 3 (três) Dias Úteis de sua solicitação, declarando-se cientes de suas responsabilidades civis e penais pela conservação e entrega desses documentos.

3. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

3.1. Entende-se por “Obrigações Garantidas” todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pelas Alienantes, no âmbito:

- (i) da emissão das Debêntures, quais sejam as obrigações, principais e acessórias, da LM Interestaduais assumidas na Escritura, neste Contrato, no Contrato de Cessão Fiduciária e nos demais documentos da Emissão, incluindo: (a) o Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo) ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) e dos Encargos Moratórios das Debêntures (conforme definido abaixo), se for o caso, devidos pela LM Interestaduais nos termos da Escritura; e (b) a totalidade dos acessórios e do principal, incluindo a remuneração do Agente Fiduciário e demais despesas por este realizadas na

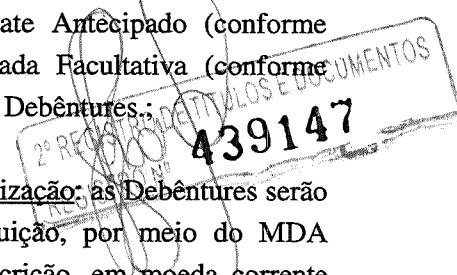
execução da sua função, bem como todo e qualquer custo ou despesa, inclusive com honorários advocatícios, comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, da Escritura, deste Contrato, do Contrato de Cessão Fiduciária e dos demais documentos da Emissão;

- (ii) da emissão da CCB de Agosto de 2015, quais sejam as obrigações, principais e acessórias, da LM Transportes assumidas na CCB de Agosto de 2015, neste Contrato, no Contrato de Cessão Fiduciária e nos demais documentos da Emissão, incluindo: (a) o Valor do Principal da CCB de Agosto de 2015 (conforme definido abaixo), acrescido dos Juros da CCB de Agosto de 2015 (conforme definido abaixo), dos Encargos Moratórios da CCB de Agosto de 2015 (conforme definido abaixo) e dos demais encargos relativos à CCB de Agosto de 2015; e (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas no âmbito da CCB de Agosto de 2015, incluindo obrigações de pagar despesas, custos, encargos e tributos;
- (iii) da emissão da CCB de Novembro de 2015, quais sejam as obrigações, principais e acessórias, da LM Transportes assumidas na CCB de Novembro de 2015, neste Contrato, no Contrato de Cessão Fiduciária e nos demais documentos da Emissão, incluindo: (a) o Valor do Principal da CCB de Novembro de 2015 (conforme definido abaixo), acrescido dos Juros da CCB de Novembro de 2015 (conforme definido abaixo), dos Encargos Moratórios da CCB de Novembro de 2015 (conforme definido abaixo) e dos demais encargos relativos à CCB de Novembro de 2015; e (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas no âmbito da CCB de Novembro de 2015, incluindo obrigações de pagar despesas, custos, encargos e tributos; e
- (iv) da emissão da CCB de 2016, quais sejam as obrigações, principais e acessórias, da LM Transportes assumidas na CCB de 2016, neste Contrato, no Contrato de Cessão Fiduciária e nos demais documentos da Emissão, incluindo: (a) o Valor do Principal da CCB de 2016 (conforme definido abaixo), acrescido dos Juros da CCB de 2016 (conforme definido abaixo), dos Encargos Moratórios da CCB de 2016 (conforme definido abaixo) e dos demais encargos relativos à CCB de 2016; e (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas no âmbito da CCB de 2016, incluindo obrigações de pagar despesas, custos, encargos e tributos.

3.2. Entende-se por “Documentos das Obrigações Garantidas”: (i) a Escritura; (ii) as CCBs; (iii) este Contrato; (iv) o Contrato de Cessão Fiduciária; e (v) os demais documentos relacionados à emissão das Debêntures e às emissões das CCBs.

3.3. Para os fins da legislação aplicável, as principais características das Obrigações Garantidas são as seguintes:

(i) **Debêntures:**

- (a) **Principal das Debêntures:** 13.500 (treze mil e quinhentas) Debêntures simples, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão das Debêntures (“Valor Nominal Unitário”), totalizando R\$135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão das Debêntures;
- (b) **Data de Emissão das Debêntures:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 11 de novembro de 2016 (“Data de Emissão das Debêntures”);
- (c) **Prazo e Data de Vencimento das Debêntures:** o vencimento final das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 11 de novembro de 2021 (“Data de Vencimento das Debêntures”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura) ou Aquisição Antecipada Facultativa (conforme definido na Escritura) com o cancelamento da totalidade das Debêntures;
- (d) **Juros Remuneratórios das Debêntures:** as Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios estabelecidos com base na variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra-grupo*, expressas na forma percentual ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. Mercados Organizados (“CETIP”) no informativo diário, disponível em sua página na *internet* (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de uma sobretaxa de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios das Debêntures”), calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data de Integralização ou desde a data do pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura), até, conforme o caso, a Data de Vencimento das Debêntures, a data de vencimento antecipado das Debêntures, a data de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura) ou a data de Aquisição Antecipada Facultativa (conforme definido na Escritura) com o cancelamento da totalidade das Debêntures; 
- (e) **Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas, durante o período de distribuição, por meio do MDA (conforme definido na Escritura), à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional (“Data de Integralização”) pelo Valor Nominal Unitário, sendo certo que todas as Debêntures serão subscritas e integralizadas em uma única data;
- (f) **Forma de Pagamento do Principal:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas mensais e consecutivas, a partir do 13º (décimo-terceiro) mês

contado da Data de Emissão das Debêntures, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 11 de dezembro de 2017, e os demais pagamentos devidos no dia 11 cada mês, sendo que a última parcela será paga na Data de Vencimento das Debêntures, conforme quadro abaixo:

DATA DE AMORTIZAÇÃO	PORCENTUAL DO VALOR NOMINAL DAS DEBÊNTURES A SER AMORTIZADO
11 de dezembro de 2017	2,0833%
11 de janeiro de 2018	2,0833%
11 de fevereiro de 2018	2,0833%
11 de março de 2018	2,0833%
11 de abril de 2018	2,0833%
11 de maio de 2018	2,0833%
11 de junho de 2018	2,0833%
11 de julho de 2018	2,0833%
11 de agosto de 2018	2,0833%
11 de setembro de 2018	2,0833%
11 de outubro de 2018	2,0833%
11 de novembro de 2018	2,0833%
11 de dezembro de 2018	2,0833%
11 de janeiro de 2019	2,0833%
11 de fevereiro de 2019	2,0833%
11 de março de 2019	2,0833%
11 de abril de 2019	2,0833%
11 de maio de 2019	2,0833%
11 de junho de 2019	2,0833%
11 de julho de 2019	2,0833%
11 de agosto de 2019	2,0833%
11 de setembro de 2019	2,0833%
11 de outubro de 2019	2,0833%
11 de novembro de 2019	2,0833%
11 de dezembro de 2019	2,0833%
11 de janeiro de 2020	2,0833%
11 de fevereiro de 2020	2,0833%
11 de março de 2020	2,0833%
11 de abril de 2020	2,0833%
11 de maio de 2020	2,0833%
11 de junho de 2020	2,0833%
11 de julho de 2020	2,0833%
11 de agosto de 2020	2,0833%
11 de setembro de 2020	2,0833%
11 de outubro de 2020	2,0833%
11 de novembro de 2020	2,0833%
11 de dezembro de 2020	2,0833%
11 de janeiro de 2021	2,0833%
11 de fevereiro de 2021	2,0833%
11 de março de 2021	2,0833%
11 de abril de 2021	2,0833%
11 de maio de 2021	2,0833%
11 de junho de 2021	2,0833%
11 de julho de 2021	2,0833%

11 de agosto de 2021	2,0833%
11 de setembro de 2021	2,0833%
11 de outubro de 2021	2,0833%
Data de Vencimento	100,0000% menos a soma das amortizações anteriores

- (g) Forma de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures: ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura) ou Aquisição Antecipada Facultativa (conforme definido na Escritura) com o cancelamento da totalidade das Debêntures, os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos pela LM Interestaduais em parcelas mensais e sucessivas, a partir da Data de Emissão das Debêntures, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 11 de dezembro de 2016, e os demais pagamentos devidos no dia 11 de cada mês, sendo que a última parcela será paga na Data de Vencimento das Debêntures, conforme quadro abaixo.

DATAS DE PAGAMENTO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS	
11 de dezembro de 2016	
11 de janeiro de 2017	
11 de fevereiro de 2017	
11 de março de 2017	
11 de abril de 2017	
11 de maio de 2017	
11 de junho de 2017	
11 de julho de 2017	
11 de agosto de 2017	
11 de setembro de 2017	
11 de outubro de 2017	
11 de novembro de 2017	
11 de dezembro de 2017	
11 de janeiro de 2018	
11 de fevereiro de 2018	
11 de março de 2018	
11 de abril de 2018	
11 de maio de 2018	
11 de junho de 2018	
11 de julho de 2018	
11 de agosto de 2018	
11 de setembro de 2018	
11 de outubro de 2018	
11 de novembro de 2018	
11 de dezembro de 2018	
11 de janeiro de 2019	
11 de fevereiro de 2019	
11 de março de 2019	
11 de abril de 2019	



11 de maio de 2019
11 de junho de 2019
11 de julho de 2019
11 de agosto de 2019
11 de setembro de 2019
11 de outubro de 2019
11 de novembro de 2019
11 de dezembro de 2019
11 de janeiro de 2020
11 de fevereiro de 2020
11 de março de 2020
11 de abril de 2020
11 de maio de 2020
11 de junho de 2020
11 de julho de 2020
11 de agosto de 2020
11 de setembro de 2020
11 de outubro de 2020
11 de novembro de 2020
11 de dezembro de 2020
11 de janeiro de 2021
11 de fevereiro de 2021
11 de março de 2021
11 de abril de 2021
11 de maio de 2021
11 de junho de 2021
11 de julho de 2021
11 de agosto de 2021
11 de setembro de 2021
11 de outubro de 2021
Data de Vencimento



- (h) Encargos Moratórios das Debêntures: sem prejuízo dos Juros Remuneratórios das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela LM Interestaduais de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures nos termos da Escritura, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, “Encargos Moratórios das Debêntures”);
- (i) Local de Pagamento das Debêntures: os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela LM Interestaduais: (a) utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; ou (b) na

Marcos P.

hipótese das Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na CETIP: (1) na sede da LM Interestaduais ou do Escriturador (conforme definido na Escritura); ou (2) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim.

(ii) **CCB de Agosto de 2015:**

- (a) Valor Principal da CCB de Agosto de 2015: R\$12.208.634,46 (doze milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) (“Valor do Principal da CCB de Agosto de 2015”);
- (b) Data de Emissão da CCB de Agosto de 2015: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão da CCB de Agosto de 2015 é 20 de agosto de 2015;
- (c) Prazo e Data de Vencimento da CCB de Agosto de 2015: ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e demais hipóteses de liquidação antecipada previstas na CCB de Agosto de 2015, o vencimento da CCB de Agosto de 2015 ocorrerá em 11 de novembro de 2021 (“Data de Vencimento da CCB de Agosto de 2015”);
- (d) Juros da CCB de Agosto de 2015: a CCB de Agosto de 2015 fará jus ao pagamento de juros remuneratórios estabelecidos com base na variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de taxa efetiva de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial *pro rata temporis* (capitalizados), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Juros da CCB de Agosto de 2015”), incidentes sobre o saldo devedor do Valor do Principal da CCB de Agosto de 2015;
- (e) Forma de Pagamento do Principal da CCB de Agosto de 2015: o saldo devedor do Valor do Principal da CCB de Agosto de 2015 será amortizado em parcelas mensais e consecutivas, a partir de 11 de dezembro de 2017, sendo que a última parcela será paga na Data de Vencimento da CCB de Agosto de 2015, conforme quadro abaixo:

DATA DE AMORTIZAÇÃO	PERCENTUAL DO SALDO DEVEDOR DO PRINCIPAL DA CCB DE AGOSTO DE 2015
11 de dezembro de 2017	2,0833%
11 de janeiro de 2018	2,0833%
11 de fevereiro de 2018	2,0833%
11 de março de 2018	2,0833%
11 de abril de 2018	2,0833%
11 de maio de 2018	2,0833%
11 de junho de 2018	2,0833%
11 de julho de 2018	2,0833%
11 de agosto de 2018	2,0833%
11 de setembro de 2018	2,0833%
11 de outubro de 2018	2,0833%
11 de novembro de 2018	2,0833%



Marcos

C

11 de dezembro de 2018	2,0833%
11 de janeiro de 2019	2,0833%
11 de fevereiro de 2019	2,0833%
11 de março de 2019	2,0833%
11 de abril de 2019	2,0833%
11 de maio de 2019	2,0833%
11 de junho de 2019	2,0833%
11 de julho de 2019	2,0833%
11 de agosto de 2019	2,0833%
11 de setembro de 2019	2,0833%
11 de outubro de 2019	2,0833%
11 de novembro de 2019	2,0833%
11 de dezembro de 2019	2,0833%
11 de janeiro de 2020	2,0833%
11 de fevereiro de 2020	2,0833%
11 de março de 2020	2,0833%
11 de abril de 2020	2,0833%
11 de maio de 2020	2,0833%
11 de junho de 2020	2,0833%
11 de julho de 2020	2,0833%
11 de agosto de 2020	2,0833%
11 de setembro de 2020	2,0833%
11 de outubro de 2020	2,0833%
11 de novembro de 2020	2,0833%
11 de dezembro de 2020	2,0833%
11 de janeiro de 2021	2,0833%
11 de fevereiro de 2021	2,0833%
11 de março de 2021	2,0833%
11 de abril de 2021	2,0833%
11 de maio de 2021	2,0833%
11 de junho de 2021	2,0833%
11 de julho de 2021	2,0833%
11 de agosto de 2021	2,0833%
11 de setembro de 2021	2,0833%
11 de outubro de 2021	2,0833%
Data de Vencimento da CCB de Agosto de 2015	100,0000% menos a soma das amortizações anteriores

439147

- (f) Forma de Pagamento dos Juros da CCB de Agosto de 2015: ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e demais hipóteses de liquidação antecipada previstas na CCB de Agosto de 2015, os Juros da CCB de Agosto de 2015 serão pagos em parcelas mensais e sucessivas, a partir de 11 de dezembro de 2016, sendo que a última parcela será paga na Data de Vencimento da CCB de Agosto de 2015, conforme quadro abaixo;

DATAS DE PAGAMENTO DOS JUROS DA CCB DE AGOSTO DE 2015
11 de dezembro de 2016
11 de janeiro de 2017
11 de fevereiro de 2017

11 de março de 2017
11 de abril de 2017
11 de maio de 2017
11 de junho de 2017
11 de julho de 2017
11 de agosto de 2017
11 de setembro de 2017
11 de outubro de 2017
11 de novembro de 2017
11 de dezembro de 2017
11 de janeiro de 2018
11 de fevereiro de 2018
11 de março de 2018
11 de abril de 2018
11 de maio de 2018
11 de junho de 2018
11 de julho de 2018
11 de agosto de 2018
11 de setembro de 2018
11 de outubro de 2018
11 de novembro de 2018
11 de dezembro de 2018
11 de janeiro de 2019
11 de fevereiro de 2019
11 de março de 2019
11 de abril de 2019
11 de maio de 2019
11 de junho de 2019
11 de julho de 2019
11 de agosto de 2019
11 de setembro de 2019
11 de outubro de 2019
11 de novembro de 2019
11 de dezembro de 2019
11 de janeiro de 2020
11 de fevereiro de 2020
11 de março de 2020
11 de abril de 2020
11 de maio de 2020
11 de junho de 2020
11 de julho de 2020
11 de agosto de 2020
11 de setembro de 2020
11 de outubro de 2020
11 de novembro de 2020
11 de dezembro de 2020

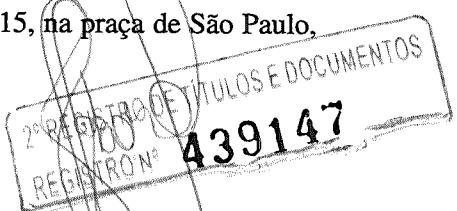


Marcos Lop

C

11 de janeiro de 2021
11 de fevereiro de 2021
11 de março de 2021
11 de abril de 2021
11 de maio de 2021
11 de junho de 2021
11 de julho de 2021
11 de agosto de 2021
11 de setembro de 2021
11 de outubro de 2021
Data de Vencimento da CCB de Agosto de 2015

- (g) Encargos Moratórios da CCB de Agosto de 2015: ocorrendo impontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes da CCB de Agosto de 2015, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração; (ii) juros remuneratórios cobrados por dia de atraso, calculados de acordo com a variação acumulada da Taxa DI, expressa na forma percentual, apurada e divulgada diariamente pela CETIP, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, e (iii) multa moratória de 2% (dois por cento) (“Encargos Moratórios da CCB de Agosto de 2015”);
- (h) Local de Pagamento da CCB de Agosto de 2015: A LM Transportes prometeu pagar ao Santander ou a sua ordem, o Valor Principal da CCB de Agosto de 2015, acrescido dos Juros da CCB de Agosto de 2015, dos Encargos Moratórios da CCB de Agosto de 2015 e dos demais encargos decorrentes da CCB de Agosto de 2015, na praça de São Paulo, Estado de São Paulo;
- (iii) **CCB de Novembro de 2015:**
- (a) Valor Principal da CCB de Novembro de 2015: R\$3.453.279,03 (três milhões, quatrocentos e cinqüenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e três centavos) (“Valor do Principal da CCB de Novembro de 2015”);
- (b) Data de Emissão da CCB de Novembro de 2015: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão da CCB de Novembro de 2015 é 11 de novembro de 2015;
- (c) Prazo e Data de Vencimento da CCB de Novembro de 2015: ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e demais hipóteses de liquidação antecipada previstas na CCB de Novembro de 2015, o vencimento da CCB de Novembro de 2015 ocorrerá em 11 de novembro de 2021 (“Data de Vencimento da CCB de Novembro de 2015”);



- (d) Juros da CCB de Novembro de 2015: a CCB de Novembro de 2015 fará jus ao pagamento de juros remuneratórios estabelecidos com base na variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de taxa efetiva de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial *pro rata temporis* (capitalizados), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Juros da CCB de Novembro de 2015”), incidentes sobre o saldo devedor do Valor do Principal da CCB de Novembro de 2015;
- (e) Forma de Pagamento do Principal da CCB de Novembro de 2015: o saldo devedor do Valor do Principal da CCB de Novembro de 2015 será amortizado em parcelas mensais e consecutivas, a partir de 11 de dezembro de 2017, sendo que a última parcela será paga na Data de Vencimento da CCB de Novembro de 2015, conforme quadro abaixo:

DATA DE AMORTIZAÇÃO	PERCENTUAL DO SALDO DEVEDOR DO PRINCIPAL DA CCB DE NOVEMBRO DE 2015
11 de dezembro de 2017	2,0833%
11 de janeiro de 2018	2,0833%
11 de fevereiro de 2018	2,0833%
11 de março de 2018	2,0833%
11 de abril de 2018	2,0833%
11 de maio de 2018	2,0833%
11 de junho de 2018	2,0833%
11 de julho de 2018	2,0833%
11 de agosto de 2018	2,0833%
11 de setembro de 2018	2,0833%
11 de outubro de 2018	2,0833%
11 de novembro de 2018	2,0833%
11 de dezembro de 2018	2,0833%
11 de janeiro de 2019	2,0833%
11 de fevereiro de 2019	2,0833%
11 de março de 2019	2,0833%
11 de abril de 2019	2,0833%
11 de maio de 2019	2,0833%
11 de junho de 2019	2,0833%
11 de julho de 2019	2,0833%
11 de agosto de 2019	2,0833%
11 de setembro de 2019	2,0833%
11 de outubro de 2019	2,0833%
11 de novembro de 2019	2,0833%
11 de dezembro de 2019	2,0833%
11 de janeiro de 2020	2,0833%
11 de fevereiro de 2020	2,0833%
11 de março de 2020	2,0833%
11 de abril de 2020	2,0833%
11 de maio de 2020	2,0833%
11 de junho de 2020	2,0833%
11 de julho de 2020	2,0833%
11 de agosto de 2020	2,0833%
11 de setembro de 2020	2,0833%

439147

11 de outubro de 2020	2,0833%
11 de novembro de 2020	2,0833%
11 de dezembro de 2020	2,0833%
11 de janeiro de 2021	2,0833%
11 de fevereiro de 2021	2,0833%
11 de março de 2021	2,0833%
11 de abril de 2021	2,0833%
11 de maio de 2021	2,0833%
11 de junho de 2021	2,0833%
11 de julho de 2021	2,0833%
11 de agosto de 2021	2,0833%
11 de setembro de 2021	2,0833%
11 de outubro de 2021	2,0833%
Data de Vencimento da CCB de Novembro de 2015	100,0000% menos a soma das amortizações anteriores

- (f) Forma de Pagamento dos Juros da CCB de Novembro de 2015: ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e demais hipóteses de liquidação antecipada previstas na CCB de Novembro de 2015, os Juros da CCB de Novembro de 2015 serão pagos em parcelas mensais e sucessivas, a partir de 11 de dezembro de 2016, sendo que a última parcela será paga na Data de Vencimento da CCB de Novembro de 2015, conforme quadro abaixo:

DATAS DE PAGAMENTO DOS JUROS DA CCB DE NOVEMBRO DE 2015
11 de dezembro de 2016
11 de janeiro de 2017
11 de fevereiro de 2017
11 de março de 2017
11 de abril de 2017
11 de maio de 2017
11 de junho de 2017
11 de julho de 2017
11 de agosto de 2017
11 de setembro de 2017
11 de outubro de 2017
11 de novembro de 2017
11 de dezembro de 2017
11 de janeiro de 2018
11 de fevereiro de 2018
11 de março de 2018
11 de abril de 2018
11 de maio de 2018
11 de junho de 2018
11 de julho de 2018
11 de agosto de 2018
11 de setembro de 2018
11 de outubro de 2018



11 de novembro de 2018
11 de dezembro de 2018
11 de janeiro de 2019
11 de fevereiro de 2019
11 de março de 2019
11 de abril de 2019
11 de maio de 2019
11 de junho de 2019
11 de julho de 2019
11 de agosto de 2019
11 de setembro de 2019
11 de outubro de 2019
11 de novembro de 2019
11 de dezembro de 2019
11 de janeiro de 2020
11 de fevereiro de 2020
11 de março de 2020
11 de abril de 2020
11 de maio de 2020
11 de junho de 2020
11 de julho de 2020
11 de agosto de 2020
11 de setembro de 2020
11 de outubro de 2020
11 de novembro de 2020
11 de dezembro de 2020
11 de janeiro de 2021
11 de fevereiro de 2021
11 de março de 2021
11 de abril de 2021
11 de maio de 2021
11 de junho de 2021
11 de julho de 2021
11 de agosto de 2021
11 de setembro de 2021
11 de outubro de 2021
Data de Vencimento da CCB de Novembro de 2015



- (g) Encargos Moratórios da CCB de Novembro de 2015: ocorrendo impontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes da CCB de Novembro de 2015, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração; (ii) juros remuneratórios cobrados por dia de atraso, calculados de acordo com a variação acumulada da Taxa DI, expressa na forma percentual, apurada e divulgada diariamente pela CETIP, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias

Nicolef

úteis decorridos, e (iii) multa moratória de 2% (dois por cento) (“Encargos Moratórios da CCB de Novembro de 2015”);

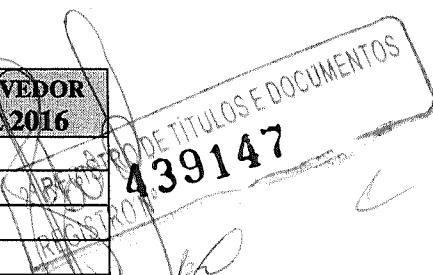
- (h) Local de Pagamento da CCB de Novembro de 2015: A LM Transportes prometeu pagar ao Santander ou a sua ordem, o Valor Principal da CCB de Novembro de 2015, acrescido dos Juros da CCB de Novembro de 2015, dos Encargos Moratórios da CCB de Novembro de 2015 e dos demais encargos decorrentes da CCB de Novembro de 2015, na praça de São Paulo, Estado de São Paulo;

(iv) **CCB de 2016:**

- (a) Valor Principal da CCB de 2016: R\$3.484.795,59 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (“Valor do Principal da CCB de 2016” e, em conjunto com o Valor do Principal da CCB de Agosto de 2015 e com o Valor do Principal da CCB de Novembro de 2015, “Valor do Principal das CCBs”);
- (b) Data de Emissão da CCB de 2016: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão da CCB de 2016 é 5 de dezembro de 2016;
- (c) Prazo e Data de Vencimento da CCB de 2016: ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e demais hipóteses de liquidação antecipada previstas na CCB de 2016, o vencimento da CCB de 2016 ocorrerá em 11 de novembro de 2021 (“Data de Vencimento da CCB de 2016”);
- (d) Juros da CCB de 2016: a CCB de Novembro de 2015 fará jus ao pagamento de juros remuneratórios estabelecidos com base na variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de taxa efetiva de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial *pro rata temporis* (capitalizados), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Juros da CCB de 2016” e, em conjunto com os Juros da CCB de Agosto de 2015 e os Juros da CCB de Novembro de 2015, “Juros das CCBs”), incidentes sobre o saldo devedor do Valor do Principal da CCB de 2016;
- (e) Forma de Pagamento do Principal da CCB de 2016: o saldo devedor do Valor do Principal da CCB de 2016 será amortizado em parcelas mensais e consecutivas, a partir de 11 de dezembro de 2017, sendo que a última parcela será paga na Data de Vencimento da CCB de 2016, conforme quadro abaixo:

DATA DE AMORTIZAÇÃO	PERCENTUAL DO SALDO DEVEDOR DO PRINCIPAL DA CCB DE 2016
11 de dezembro de 2017	2,0833%
11 de janeiro de 2018	2,0833%
11 de fevereiro de 2018	2,0833%
11 de março de 2018	2,0833%

439147

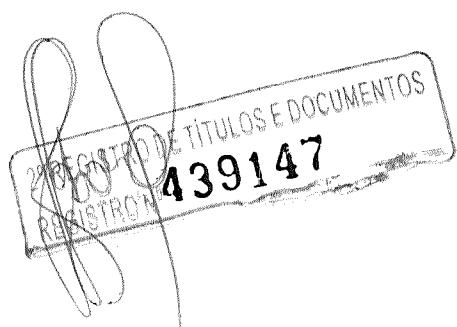


11 de abril de 2018	2,0833%
11 de maio de 2018	2,0833%
11 de junho de 2018	2,0833%
11 de julho de 2018	2,0833%
11 de agosto de 2018	2,0833%
11 de setembro de 2018	2,0833%
11 de outubro de 2018	2,0833%
11 de novembro de 2018	2,0833%
11 de dezembro de 2018	2,0833%
11 de janeiro de 2019	2,0833%
11 de fevereiro de 2019	2,0833%
11 de março de 2019	2,0833%
11 de abril de 2019	2,0833%
11 de maio de 2019	2,0833%
11 de junho de 2019	2,0833%
11 de julho de 2019	2,0833%
11 de agosto de 2019	2,0833%
11 de setembro de 2019	2,0833%
11 de outubro de 2019	2,0833%
11 de novembro de 2019	2,0833%
11 de dezembro de 2019	2,0833%
11 de janeiro de 2020	2,0833%
11 de fevereiro de 2020	2,0833%
11 de março de 2020	2,0833%
11 de abril de 2020	2,0833%
11 de maio de 2020	2,0833%
11 de junho de 2020	2,0833%
11 de julho de 2020	2,0833%
11 de agosto de 2020	2,0833%
11 de setembro de 2020	2,0833%
11 de outubro de 2020	2,0833%
11 de novembro de 2020	2,0833%
11 de dezembro de 2020	2,0833%
11 de janeiro de 2021	2,0833%
11 de fevereiro de 2021	2,0833%
11 de março de 2021	2,0833%
11 de abril de 2021	2,0833%
11 de maio de 2021	2,0833%
11 de junho de 2021	2,0833%
11 de julho de 2021	2,0833%
11 de agosto de 2021	2,0833%
11 de setembro de 2021	2,0833%
11 de outubro de 2021	2,0833%
Data de Vencimento da CCB de 2016	100,0000% menos a soma das amortizações anteriores

- (f) Forma de Pagamento dos Juros da CCB de 2016: ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e demais hipóteses de liquidação antecipada previstas na CCB de 2016, os Juros da CCB de 2016 serão pagos em parcelas mensais e sucessivas, a partir de 11 de dezembro de 2016, sendo que a última parcela será paga na Data de Vencimento da CCB de 2016, conforme quadro abaixo:

439147

DATAS DE PAGAMENTO DOS JUROS DA CCB DE 2016
11 de dezembro de 2016
11 de janeiro de 2017
11 de fevereiro de 2017
11 de março de 2017
11 de abril de 2017
11 de maio de 2017
11 de junho de 2017
11 de julho de 2017
11 de agosto de 2017
11 de setembro de 2017
11 de outubro de 2017
11 de novembro de 2017
11 de dezembro de 2017
11 de janeiro de 2018
11 de fevereiro de 2018
11 de março de 2018
11 de abril de 2018
11 de maio de 2018
11 de junho de 2018
11 de julho de 2018
11 de agosto de 2018
11 de setembro de 2018
11 de outubro de 2018
11 de novembro de 2018
11 de dezembro de 2018
11 de janeiro de 2019
11 de fevereiro de 2019
11 de março de 2019
11 de abril de 2019
11 de maio de 2019
11 de junho de 2019
11 de julho de 2019
11 de agosto de 2019
11 de setembro de 2019
11 de outubro de 2019
11 de novembro de 2019
11 de dezembro de 2019
11 de janeiro de 2020
11 de fevereiro de 2020
11 de março de 2020
11 de abril de 2020
11 de maio de 2020
11 de junho de 2020
11 de julho de 2020



Marcos

L

11 de agosto de 2020
11 de setembro de 2020
11 de outubro de 2020
11 de novembro de 2020
11 de dezembro de 2020
11 de janeiro de 2021
11 de fevereiro de 2021
11 de março de 2021
11 de abril de 2021
11 de maio de 2021
11 de junho de 2021
11 de julho de 2021
11 de agosto de 2021
11 de setembro de 2021
11 de outubro de 2021
Data de Vencimento da CCB de 2016

- (g) Encargos Moratórios da CCB de 2016: ocorrendo impontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes da CCB de 2016, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração; (ii) juros remuneratórios cobrados por dia de atraso, calculados de acordo com a variação acumulada da Taxa DI, expressa na forma percentual, apurada e divulgada diariamente pela CETIP, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, e (iii) multa moratória de 2% (dois por cento) (“Encargos Moratórios da CCB de 2016” e, em conjunto com os Encargos Moratórios da CCB de Agosto de 2015 e os Encargos Moratórios da CCB de Novembro de 2015, “Encargos das CCBs”);
- (h) Local de Pagamento da CCB de 2016: A LM Transportes prometeu pagar ao Santander ou a sua ordem, o Valor Principal da CCB de 2016, acrescido dos Juros da CCB de 2016, dos Encargos Moratórios da CCB de 2016 e dos demais encargos decorrentes da CCB de 2016, na praça de São Paulo, Estado de São Paulo.

4. APERFEIÇOAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

4.1. Como parte do processo de aperfeiçoamento da Alienação Fiduciária, as Alienantes obrigam-se, às suas expensas, a:

- (i) no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura do presente Contrato ou, conforme aplicável, de seus eventuais aditamentos, providenciar o registro e entregar ao Agente de Garantias vias originais deste Contrato ou, conforme aplicável, de seus eventuais aditamentos, registrados nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos localizados na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, e na



Mercado

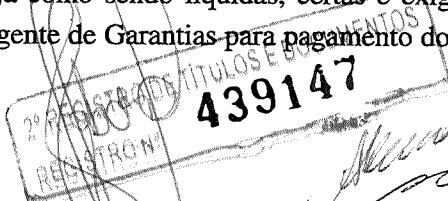
Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("RTDs"), ressalvadas as hipóteses previstas na Cláusula 4.1.1 abaixo; e

- (ii) no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do registro da Alienação Fiduciária sobre os Veículos Alienados Fiduciariamente no SNG (conforme definido abaixo) decorrente da celebração, conforme aplicável, do presente Contrato, de eventuais aditamentos ao presente Contrato ou de Termo de Atualização (conforme definido abaixo), providenciar, perante as repartições competentes para o licenciamento dos Veículos Alienados Fiduciariamente, a emissão dos CRVs com a anotação da Alienação Fiduciária, bem como entregar ao Agente de Garantias, caso solicitado pelos Debenturistas ou pelo credor das CCBs, cópias dos certificados de registro dos Veículos Alienados Fiduciariamente com a respectiva anotação.

4.1.1. Fica, desde já, certo e ajustado que os registros nos RTDs dos aditamentos a este Contrato decorrentes de Substituição Automática (conforme definido abaixo) em percentual igual ou inferior ao Percentual Base (conforme definido abaixo), nos termos da Cláusula 7.2(i)(a) abaixo, e/ou de Liberação Parcial (conforme definido abaixo), nos termos da Cláusula 7.4(i) abaixo, deverão ser realizados pelas Alienantes, às suas expensas, semestralmente, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da Data de Atualização Semestral (conforme definida abaixo), sendo que as Alienantes deverão entregar ao Agente de Garantias vias originais dos aditamentos devidamente registrados.

4.2. As Alienantes deverão, ainda, enviar ao Agente de Garantias, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da celebração, conforme aplicável, do presente Contrato ou de eventuais aditamentos ao presente Contrato, planilha eletrônica em formato Excel contendo todas as informações necessárias ao registro da presente Alienação Fiduciária no Sistema Nacional de Gravames ("SNG") para inclusão de gravames em lote. No prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da planilha mencionada acima ou de Termo de Atualização (conforme definido abaixo), o Agente de Garantias fará, às expensas das Alienantes, o registro da Alienação Fiduciária sobre os Veículos Alienados Fiduciariamente no SNG.

4.3. Todos e quaisquer custos, despesas taxas e/ou tributos das averbações e registros previstos nas Cláusulas 4.1, 4.1.1 e 4.2 acima serão de responsabilidade única e exclusiva das Alienantes. Não obstante, caso as Alienantes não realizem os registros, protocolos e demais formalidades previstos na Cláusula 4.1. e 4.1.1 acima, fica o Agente de Garantias, desde já, autorizado a, sem prejuízo do descumprimento de obrigação não pecuniária nos termos da Escritura e das CCBs, tomar quaisquer providências que entender necessárias à realização dos registros, protocolos e demais formalidades acima referidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, caso em que as Alienantes deverão reembolsar prontamente ao Agente de Garantias todas as despesas por este incorridas relacionadas com tais registros, protocolos e demais formalidades, desde que referidas despesas sejam devidamente comprovadas. As Alienantes reconhecem desde já como sendo líquidas, certas e exigíveis as notas de débito que venham a ser emitidas pelo Agente de Garantias para pagamento dos custos e/ou despesas previstos nesta Cláusula.



5. VALOR MÍNIMO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. As Alienantes se obrigam a manter, valor mínimo na Alienação Fiduciária (“Valor Mínimo da Alienação Fiduciária”), conforme descrito abaixo: (i) desde a Data de Integralização até 180 (cento e oitenta) dias após a Data de Integralização (“Período Inicial”) Veículos Alienados Fiduciariamente no valor mínimo de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e (ii) a partir do término do Período Inicial até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, Veículos Alienados Fiduciariamente, em valor mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do somatório: (a) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures e, se for o caso, dos Encargos Moratórios das Debêntures, devidos nos termos da Escritura (“Saldo das Debêntures”); e (b) do saldo do Valor do Principal das CCBs acrescido dos Juros das CCBs e, se for o caso, dos Encargos das CCBs, devidos nos termos das CCBs (“Saldo das CCBs”).

5.1.1. O Saldo das CCBs devido nos termos das CCBs será apurado pelo credor das CCBs e deverá ser informado ao Agente de Garantias, pelo credor das CCBs, de acordo com os termos e prazos previstos nas CCBs.

5.2. Além de manter o Valor Mínimo da Alienação Fiduciária, as Alienantes estão obrigadas a garantir que os Veículos Alienados Fiduciariamente, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, atendam aos demais Critérios de Elegibilidade (conforme definidos abaixo).

5.2.1. Os veículos atenderão aos critérios de elegibilidade (“Critérios de Elegibilidade”) na medida em que: (i) sejam de titularidade e posse de qualquer das Alienantes, (ii) estejam livres e desembaraçados de qualquer ônus, (iii) atendam ao Valor Mínimo da Alienação Fiduciária; e (iv) tenham prazo médio da frota de 42 (quarenta e dois) meses e prazo máximo de cada veículo de 48 (quarenta e oito) meses, a ser verificado com base no mês de aquisição de cada veículo.

5.3. O cumprimento dos Critérios de Elegibilidade deverá ser apurado pelo Agente de Garantias, até a Data de Integralização e em cada Data de Apuração (conforme definido abaixo), com base nas informações e documentos entregues pelas Alienantes, sendo que o Valor Mínimo da Alienação Fiduciária terá como referência valor equivalente à 90% (noventa por cento) do valor comercial do respectivo Veículo Alienado Fiduciariamente, segundo tabela divulgada pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (“Tabela FIPE”) vigente em cada Data de Apuração. Para os fins deste Contrato, entende-se como “Data de Apuração” o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês do ano civil, sendo que a primeira data de apuração ocorrerá no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao prazo de 90 (noventa) dias contados da Data de Integralização das Debêntures.

5.2.1. As Alienantes estão obrigadas a enviar ao Agente de Garantias, pelo menos 3 (três) Dias Úteis antes da Data de Apuração, os documentos que permitam que o Agente de Garantias verifique o cumprimento dos Critérios de Elegibilidade.

5.3. Caso, em qualquer Data de Apuração, o Agente de Garantias verifique o descumprimento de qualquer Critério de Elegibilidade, incluindo do Valor Mínimo da Alienação Fiduciária, no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da Data de Apuração, o Agente de Garantias deverá comunicar as Alienantes, os Debenturistas e o credor das CCBs, por escrito, sobre o não atendimento de Critério de Elegibilidade, devendo as Alienantes, neste caso, tomar as medidas previstas da Cláusula 6.1 abaixo.

6. REFORÇO

6.1. No prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados (i) da data de recebimento da comunicação a que se refere a Cláusula 5.3 acima, (ii) da data em que qualquer das Alienantes tomar conhecimento de penhora, arresto ou qualquer medida judicial ou administrativa de efeito similar dos Veículos Alienados Fiduciariamente ou (iii) da data em que qualquer das Alienantes tomar conhecimento de qualquer medida que acarrete ou possa acarretar o descumprimento do de qualquer Critério de Elegibilidade, incluindo do Valor Mínimo da Alienação Fiduciária; as Alienantes deverão: (a) enviar comunicação ao Agente de Garantias (“Comunicação de Reforço”) apresentando novos bens, ativos, direitos e/ou veículos a serem dados em garantia, observado o disposto nas Cláusulas 6.2 e 6.3 abaixo; e também (b) constituir, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, cessão fiduciária sobre créditos a serem depositados em conta vinculada das Alienantes, de forma que o somatório dos valores depositados em tal conta vinculada e o valor dos Veículos Alienados Fiduciariamente que estejam comprindo todos os Critérios de Elegibilidade seja equivalente a, no mínimo, o Valor Mínimo da Alienação Fiduciária (“Cessão Fiduciária Adicional”), observado o disposto na Cláusula 6.4 abaixo.

6.2. Na Comunicação de Reforço, as Alienantes deverão apresentar ao Agente de Garantias:

(i) novos bens, ativos e/ou direitos (exceto veículos, que deverão observar o disposto no item (ii) desta Cláusula 6.2), que serão aceitos a exclusivo critério dos Credores nos termos do item (iii) da Cláusula 6.3 abaixo; ou

(ii) novos veículos, sendo que, nesta hipótese:

(a) caso o reforço seja decorrente de descumprimento, exclusivamente, do Valor Mínimo da Alienação Fiduciária: (1) os Veículos Alienados Fiduciariamente serão mantidos como objeto da presente Alienação Fiduciária e (2) as Alienantes deverão apresentar, na Comunicação de Reforço, para recompor o Valor Mínimo da Alienação Fiduciária, novos veículos que atendam todos os Critérios de Elegibilidade; e

(b) nas demais hipóteses de reforço: (1) os Veículos Alienados Fiduciariamente que descumpriram algum Critério de Exigibilidade (ressalvado o Valor Mínimo da Alienação Fiduciária) ou que sofreram alguma das medidas previstas na Cláusula 6.1(ii) acima, deverão ser substituídos e (2) as Alienantes deverão apresentar, na Comunicação de Reforço, novos veículos para substituí-los, devendo tais novos veículos, em conjunto



com aqueles que serão mantidos na presente Alienação Fiduciária, atender o Valor Mínimo da Alienação Fiduciária e todos os demais Critérios de Elegibilidade.

6.3. No prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento da Comunicação de Reforço:

(i) caso as Alienantes apresentem para recompor a Alienação Fiduciária novos veículos, nos termos da Cláusula 6.2(ii) acima, e caso o Agente de Garantias verifique que tais novos veículos, em conjunto com aqueles que serão mantidos na Alienação Fiduciária, atendem o Valor Mínimo da Alienação Fiduciária e os demais Critérios de Elegibilidade, o Agente de Garantias deverá enviar comunicação aos Credores, com cópia para as Alienantes, comunicando sobre a inclusão e/ou substituição, conforme o caso, automática dos novos veículos, não sendo necessária neste caso, portanto, a aprovação dos Credores. Nesta hipótese:

- (a) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da comunicação a que se refere o item (i) acima, as Partes deverão aditar este Contrato, nos moldes do Anexo 6.3 ao presente Contrato, para refletir a inclusão e/ou substituição, conforme o caso, de tais novos veículos na Alienação Fiduciária, passando os novos veículos a integrar a definição de “Veículos Alienados Fiduciariamente” para todos os fins e efeitos; e
- (b) as Partes deverão providenciar os registros e anotações aplicáveis, nos termos e prazos previstos na Cláusula 4 acima.

(ii) caso as Alienantes apresentem para recompor a Alienação Fiduciária novos veículos e caso o Agente de Garantias verifique que algum dos Critérios de Elegibilidade não foi atendido, o Agente de Garantias deverá: (a) convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o vencimento antecipado das Debêntures; e (b) comunicar o credor das CCBs, para que este decida sobre o vencimento antecipado das CCBs; e

(iii) caso as Alienantes apresentem para recompor a Alienação Fiduciária novos bens, ativos e/ou direitos que não veículos, o Agente de Garantias deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a aceitação dos novos bens, ativos e/ou direitos dados em garantia e, posteriormente, no prazo e nos termos previstos no Contrato de Compartilhamento, deverá convocar Reunião de Credores (conforme definido no Contrato de Compartilhamento) para deliberar sobre o assunto, sendo que:

- (a) caso os Credores aprovem os novos bens, ativos e/ou direitos dados em garantia, de acordo com os termos e prazos a serem definidos em Reunião de Credores, as Partes deverão celebrar novo contrato para formalizar a constituição da nova garantia e aditar à Escritura e as CCB para fazer constar a constituição de tal nova garantia, bem como realizar os competentes registros; e
- (b) caso os Credores não aprovem os novos bens, ativos e/ou direitos, as Debêntures e as CCBs vencerão antecipadamente nos termos dos Documentos das

439147

Obrigações Garantidas.

6.4. Uma vez registrado o aditamento ao presente Contrato, nos termos da Cláusula 6.3(i)(b) acima e realizadas as demais formalidades prevista na Cláusula 4 acima, ou uma vez registrado contrato que formaliza a constituição de nova garantia, nos termos da Cláusula 6.(iii)(a) acima, o Agente de Garantias deverá tomar todas as medidas necessárias para liberação da Cessão Fiduciária Adicional.

7. SUBSTITUIÇÃO E LIBERAÇÃO PARCIAL DOS VEÍCULOS

7.1. As Alienantes poderão, a qualquer tempo, a seu único e exclusivo critério, desde que estejam adimplentes com todas as obrigações previstas nos Documentos das Obrigações Garantidas, incluindo a obrigação de manter o Valor Mínimo da Alienação Fiduciária e demais Critérios de Elegibilidade, requerer a substituição dos Veículos Alienados Fiduciariamente por outros veículos mediante comunicação enviada ao Agente de Garantias (“Comunicação de Substituição”), a qual deverá descrever as principais características dos novos veículos a serem alienados fiduciariamente, que deverão atender aos Critérios de Elegibilidade.

7.2. No prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento da Comunicação de Substituição:

(i) caso o Agente de Garantias verifique que todos os novos veículos atendem a todos os Critérios de Elegibilidade e que as Alienantes estão adimplentes com todas as obrigações previstas nos Documentos das Obrigações Garantidas, o Agente de Garantias deverá enviar comunicação aos Credores, com cópia para as Alienantes, comunicando sobre a substituição automática dos novos veículos e indicando qual o percentual em relação à totalidade dos Veículos Alienados Fiduciariamente será substituído, não sendo necessária neste caso, portanto, a aprovação dos Credores (“Substituição Automática”). Nesta hipótese:

(a) caso a Substituição Automática seja igual ou inferior a 15% (quinze por cento) do somatório dos valores dos Veículos Alienados Fiduciariamente (“Percentual Base”), sendo utilizado para este cálculo valor equivalente à 90% (noventa por cento) do valor comercial de cada Veículo Alienado Fiduciariamente, segundo Tabela FIPE vigente na data da Substituição Automática:

(1) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da comunicação a que se refere o item (i) acima, as Alienantes deverão apresentar ao Agente de Garantias versão atualizada do Anexo 2.1 ao presente Contrato refletindo a Substituição Automática, bem como planilha eletrônica em formato Excel contendo todas as informações necessárias ao registro dos novos veículos no SNG (“Termo de Atualização”), passando os novos veículos a integrar a definição de “Veículos Alienados Fiduciariamente” para todos os fins e efeitos, sendo a celebração de aditamento para fazer constar a alteração do Anexo 2.1 exigida apenas semestralmente nos termos da Cláusula 7.5 abaixo; e

- (2) as Partes deverão providenciar os registros e anotações aplicáveis, nos termos e prazos previstos na Cláusula 4 acima, ressalvado o registro nos RTDs previsto no item (i) da Cláusula 4.1 acima que deverá ser realizado apenas semestralmente, nos termos da Cláusula 4.1.1 acima;
- (b) caso a Substituição Automática resulte em substituição de Veículos Alienados Fiduciariamente em valor superior ao Percentual Base:
- (1) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da comunicação a que se refere o item (i) acima, as Partes deverão aditar este Contrato para refletir a Substituição Automática, passando os novos veículos a integrar a definição de “Veículos Alienados Fiduciariamente” para todos os fins e efeitos; e
- (2) as Partes deverão providenciar os registros e anotações aplicáveis, nos termos e prazos previstos nas Cláusulas 4.1. e 4.2 acima.
- (ii) caso o Agente de Garantias verifique que algum dos Critérios de Elegibilidade não foi atendido por qualquer dos veículos, o Agente de Garantias deverá enviar comunicação às Alienantes comunicando a não aceitação da substituição.

7.3. As Alienantes poderão, ainda, a qualquer tempo, a seu único e exclusivo critério, desde que estejam adimplentes com todas as obrigações previstas nos Documentos das Obrigações Garantidas, incluindo a obrigação de manter o Valor Mínimo da Alienação Fiduciária e demais Critérios de Elegibilidade, requerer a liberação parcial dos Veículos Alienados Fiduciariamente mediante comunicação enviada ao Agente de Garantias (“Comunicação de Liberação Parcial”).

7.4. No prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento da Comunicação de Liberação Parcial:

(i) caso o Agente de Garantias verifique que as Alienantes estão adimplentes com todas as obrigações previstas nos Documentos das Obrigações Garantidas e que, com a liberação parcial dos Veículos Alienados Fiduciariamente indicados na Comunicação de Liberação Parcial, o Valor Mínimo da Alienação Fiduciária permanecerá sendo atendido, o Agente de Garantias deverá enviar comunicação aos Credores, com cópia para as Alienantes, comunicando sobre a liberação parcial, não sendo necessária neste caso a aprovação dos Credores (“Liberação Parcial”). Nesta hipótese:

- (a) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da comunicação a que se refere o item (i) acima, as Partes deverão apresentar ao Agente de Garantias Termo de Atualização, sendo a celebração de aditamento para fazer constar a alteração do Anexo 2.1 exigida apenas semestralmente nos termos da Cláusula 7.5 abaixo; e
- (b) as Partes deverão providenciar os registros e anotações aplicáveis para permitir

a liberação dos veículos solicitados, nos termos e prazos previstos na Cláusula 4 acima, ressalvado o registro nos RTDs previsto no item (i) da Cláusula 4.1 acima que deverá ser realizado apenas semestralmente, nos termos da Cláusula 4.1.1 acima;

(ii) caso o Agente de Garantias verifique que as Alienantes não estão adimplentes com todas as obrigações previstas nos Documentos das Obrigações Garantidas e/ou que, com a liberação parcial dos Veículos Alienados Fiduciariamente indicados na Comunicação de Liberação Parcial, o Valor Mínimo da Alienação Fiduciária não será atendido, o Agente de Garantias deverá enviar comunicação às Alienantes comunicando a não aceitação da liberação parcial.

7.5. Fica, desde já, certo e ajustado que, caso venha a ocorrer Substituição Automática em percentual igual ou inferior ao Percentual Base, nos termos da Cláusula 7.2(i)(a) acima, e/ou Liberação Parcial, nos termos da Cláusula 7.4(i) acima, as Partes deverão celebrar aditamento ao presente Contrato semestralmente para alterar e consolidar o Anexo 2.1 ao presente Contrato, no 5º (quinto) Dia Útil do mês de junho e dezembro de cada ano civil (“Data de Atualização Semestral”), sendo que a primeira Data de Atualização Semestral, caso aplicável, ocorrerá em 5 de junho de 2017. Os aditamentos a serem celebrados nos termos desta Cláusula deverão ser levados a registro nos RTDs no prazo previsto na Cláusula 4.1.1 acima.

7.6. As Alienantes poderão, a seu exclusivo critério, caso venha a ocorrer Substituição Automática em percentual igual ou inferior ao Percentual Base, nos termos da Cláusula 7.2(i)(a) acima, e/ou Liberação Parcial, nos termos da Cláusula 7.4(i) acima, optar por celebrar aditamento ao presente Contrato para alterar e consolidar o Anexo 2.1 ao presente Contrato em prazo inferior ao previsto na Cláusula 7.5 acima.

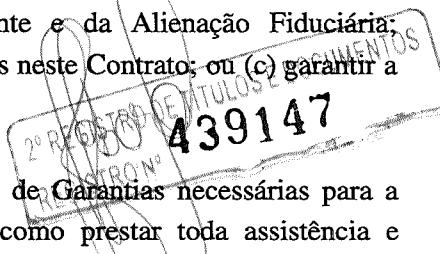
8. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato e nos demais Documentos das Obrigações Garantidas, cada uma das Alienantes se obriga a:

- (i) não alienar, ceder, transferir, vender, onerar, gravar ou de qualquer forma dispor, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, de forma gratuita ou onerosa, dos Veículos Alienados Fiduciariamente;
- (ii) não celebrar qualquer contrato ou praticar qualquer ato que possa restringir ou prejudicar os direitos ou a capacidade do Agente de Garantias, de vender ou de qualquer outra forma dispor dos Veículos Alienados Fiduciariamente, no todo ou em parte;
- (iii) manter a presente Alienação Fiduciária sempre existente, válida, eficaz, em perfeita ordem e em pleno vigor, sem qualquer restrição ou condição, e os Veículos Alienados Fiduciariamente livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, gravames, limitações ou restrições, judiciais ou extrajudiciais, alienação fiduciária, penhor,

usufruto ou caução, encargos, disputas, litígios ou outras pretensões de qualquer natureza;

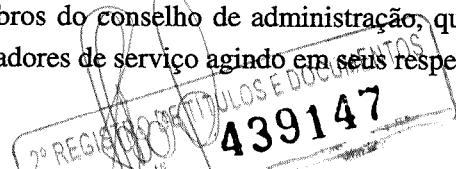
- (iv) mediante notificação prévia: (i) de, no mínimo, 20 (vinte) dias, dar livre acesso ao Agente de Garantias, aos Credores e/ou às pessoas por eles indicadas aos Veículos Alienados Fiduciariamente; e (ii) de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis, dar livre acesso ao Agente de Garantias, aos Credores e/ou às pessoas por eles indicadas aos Documentos Comprobatórios;
- (v) manter todas as autorizações e licenças necessárias à assinatura deste Contrato e demais instrumentos correlatos, bem como ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas, sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor;
- (vi) pagar ou reembolsar ao Agente de Garantias, mediante solicitação, quaisquer tributos relacionados à presente Alienação Fiduciária e sua excussão ou incorridos com relação a este Contrato, bem como indenizar e isentar o Agente de Garantias, de quaisquer valores que o Agente de Garantias seja obrigado a pagar no tocante aos referidos tributos;
- (vii) defender-se, de forma tempestiva e eficaz, de qualquer ato, ação, procedimento ou processo que possa, de qualquer forma, afetar ou alterar a Alienação Fiduciária, qualquer dos Veículos Alienados Fiduciariamente, este Contrato, qualquer dos demais Documentos das Obrigações Garantidas e/ou o integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, bem como informar o Agente de Garantias, por escrito, na data de recebimento de citação, sobre qualquer ato, ação, procedimento ou processo a que se refere este inciso;
- (viii) tomar todas e quaisquer medidas e produzir todos e quaisquer documentos necessários à formalização e, se for o caso, à excussão da Alienação Fiduciária, e tomar tais medidas e produzir tais documentos de modo a possibilitar ao Agente de Garantias o exercício de seus direitos e prerrogativas estabelecidos neste Contrato;
- (ix) às suas expensas, assinar, anotar e prontamente entregar, ou fazer com que sejam assinados, anotados e entregues ao Agente de Garantias, todos os contratos e/ou Documentos Comprobatórios, e tomar todas as demais medidas que o Agente de Garantias possa solicitar para: (a) aperfeiçoar, preservar, proteger e manter a validade e eficácia dos Veículos Alienados Fiduciariamente e da Alienação Fiduciária; (b) garantir o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato; ou (c) garantir a legalidade, validade e exequibilidade deste Contrato;
- (x) cumprir todas as instruções emanadas pelo Agente de Garantias necessárias para a excussão da presente Alienação Fiduciária, bem como prestar toda assistência e celebrar quaisquer documentos adicionais que venham a ser solicitados pelo Agente de Garantias que sejam para a preservação e/ou excussão dos Veículos Alienados



Marcos

Fiduciariamente;

- (xi) fornecer ao Agente de Garantias, mediante solicitação por escrito, todas as informações e comprovações que este possa razoavelmente solicitar envolvendo os Veículos Alienados Fiduciariamente, inclusive para permitir que o Agente de Garantias (diretamente ou por meio de qualquer de seus respectivos agentes, sucessores ou cessionários) execute as disposições do presente Contrato;
- (xii) manter válidas e regulares as licenças, concessões, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento das Alienantes, exceto as licenças, concessões ou aprovações questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial;
- (xiii) cumprir, em seus aspectos relevantes, o disposto na legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social;
- (xiv) manter o Agente de Garantias e os Credores indemnes de todas e quaisquer responsabilidades, custos e despesas razoáveis (incluindo, sem limitação, honorários e despesas advocatícias) decorrentes direta e exclusivamente deste Contrato que não tenham sido causados por dolo do Agente de Garantias e que sejam: (a) referentes ou provenientes de qualquer atraso no pagamento de todos os tributos eventualmente incidentes ou devidos relativamente a qualquer parte dos Veículos Alienados Fiduciariamente; ou (b) referentes ou resultantes de qualquer violação, de quaisquer declarações ou compromissos das Alienantes contidos neste Contrato;
- (xv) cumprir, e fazer cumprir, as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das disposições da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, do *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e do *UK Bribery Act* de 2010, conforme aplicável, e demais leis aplicáveis relacionadas à prática de corrupção e atos lesivos à administração pública e ao patrimônio público nacional (“Leis Anticorrupção”), (a) mantendo políticas e procedimentos internos para garantir a contínua conformidade com referidas normas e por meio da obrigação ora assumida; (b) monitorando seus colaboradores, agentes e pessoas ou entidades que estejam agindo por sua conta ou em nome dos Credores e/ou do Agente de Garantias para garantir o cumprimento das Leis Anticorrupção; (c) deixando claro em todas as suas transações com os Credores e/ou com o Agente de Garantias que estes exigem o cumprimento das Leis Anticorrupção (d) informando imediatamente, por escrito, os Credores e/ou o Agente de Garantias detalhes de qualquer violação ou indício de violação às aludidas normas que eventualmente venha a ocorrer pelas Alienantes, por qualquer sociedade do seu grupo econômico ou por seus respectivos diretores, membros do conselho de administração, quaisquer terceiros, incluindo assessores ou prestadores de serviço agindo em seus respectivos benefícios.



8.2. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Contrato e, conforme aplicável, nos demais Documentos das Obrigações Garantidas, o Agente de Garantias se obriga a:

- (i) verificar a regularidade da constituição da Alienação Fiduciária, nos termos da Cláusula 4 acima, bem como providenciar o registro da Alienação Fiduciária no SNG, nos termos da Cláusula 4.2 acima;
- (ii) verificar o cumprimento do Valor Mínimo da Alienação Fiduciária, de acordo com o disposto neste Contrato;
- (iii) observar as demais disposições previstas neste Contrato e nos demais Documentos das Obrigações Garantidas; e
- (iv) celebrar, junto às demais Partes, os aditamentos a este Contrato nos termos aqui previstos.

9. DECLARAÇÕES DAS ALIENANTES

9.1. Cada uma das Alienantes declara e garante, nesta data, ao Agente de Garantias que:

- (i) exclusivamente no que diz respeito à LM Interestaduais, é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, de acordo com as leis brasileiras e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;
- (ii) exclusivamente no que diz respeito à LM Transportes, é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade empresária limitada, de acordo com as leis brasileiras e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;
- (iii) a celebração deste Contrato e dos demais Documentos das Obrigações Garantidas, bem como o cumprimento das obrigações previstas nestes documentos de acordo com os seus termos e condições, não infringem ou contrariam qualquer disposição legal, contrato ou instrumento dos quais cada uma das Alienantes seja parte, nem resultará em (a) vencimento antecipado de obrigação estabelecida em quaisquer desses contratos ou instrumentos, (b) rescisão de quaisquer desses contratos ou instrumentos, (c) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem de cada uma das Alienantes, conforme aplicável, com exceção dos previstos neste Contrato e no Contrato de Cessão Fiduciária; (d) violação de qualquer lei aplicável, estatuto, regra, sentença, regulamentação, ordem, mandado, decreto judicial ou decisão de qualquer tribunal, nacional ou estrangeiro;
- (iv) está devidamente autorizada a celebrar este Contrato e, conforme aplicável, os demais Documentos das Obrigações Garantidas, bem como a cumprir com suas respectivas

obrigações, tendo obtido todas as licenças, autorizações e consentimentos necessários, inclusive, mas sem limitação, aprovações societárias, necessárias à concessão da presente Alienação Fiduciária, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

- (v) os representantes legais que assinam este Contrato têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (vi) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes deste Contrato, e, conforme aplicável, dos demais Documentos das Obrigações Garantidas, e não há, na presente data, qualquer hipótese de vencimento antecipado conforme previstas na Escritura e nas CCBs;
- (vii) esta Contrato, constitui obrigação legal, válida e vinculativa de cada uma das Alienantes, exequível de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”);
- (viii) os Veículos Alienados Fiduciariamente se encontram livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, gravames, limitações ou restrições, judiciais ou extrajudiciais, penhor, usufruto ou caução, encargos, disputas, litígios ou outras pretensões de qualquer natureza, exceto pela presente Alienação Fiduciária;
- (ix) não existe qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que seja parte, quaisquer obrigações, restrições à alienação fiduciária ora contratada, ou discussões judiciais de qualquer natureza, ou impedimento de qualquer natureza que vede, restrinja, reduza ou limite, de qualquer forma, a constituição, manutenção ou eventual exccussão da presente garantia sobre os Veículos Alienados Fiduciariamente;
- (x) os Veículos Alienados Fiduciariamente são de propriedade única e exclusiva das Alienantes;
- (xi) não existem pendências, judiciais ou administrativas, de qualquer natureza, que afetem ou possam colocar em risco os Veículos Alienados Fiduciariamente;
- (xii) é responsável por todos os custos, despesas, tributos e encargos de qualquer tipo, incorridos ou relativos, direta ou indiretamente, ao uso, operação, posse, reparo e manutenção dos Veículos Alienados Fiduciariamente;
- (xiii) defenderá e manterá indenes os Credores e o Agente de Garantias de todas as reivindicações, processos, ações, julgamentos, custos, despesas, penalidades e multas

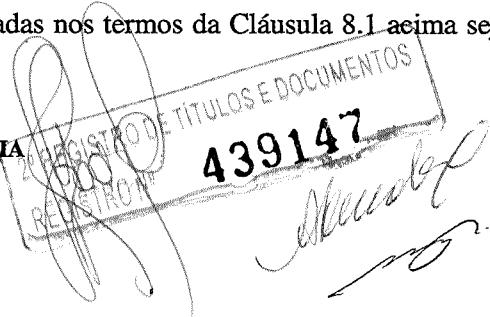
que possam, a qualquer tempo, ser impostos ou sofridos, direta ou indiretamente, por eles como resultado ou em relação ao uso, operação, propriedade, posse, reparo e manutenção, dos Veículos Alienados Fiduciariamente;

- (xiv) a Alienação Fiduciária, após os registros, averbações e demais formalidades previstas na Cláusula 4 acima, constituirá garantia real, válida, eficaz e exequível das Obrigações Garantidas, constituindo o único direito real em garantia sobre os Veículos Alienados Fiduciariamente;
- (xv) não se encontram em estado de necessidade ou sob coação para celebrar o presente Contrato e/ou quaisquer outros contratos e/ou documentos a ele relacionado;
- (xvi) cumpre com as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, que são aplicáveis, em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos, à condução de seus respectivos negócios, notadamente aquelas relacionadas à Legislação Socioambiental (conforme definido na Escritura), exceto com relação àquelas que estão sendo contestadas pelos meios legais ou administrativos apropriados e de boa-fé, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social, obrigando-se, a proceder a todas as diligências exigidas para realização de suas atividades, preservando o meio ambiente;
- (xvii) ter conduzido seus negócios em conformidade com as Leis Anticorrupção, bem como ter instituído e mantido, bem como se obriga continuar a manter, políticas e procedimentos elaborados para garantir a contínua conformidade com referidas normas; e
- (xviii) todas as declarações e garantias relacionadas às Alienantes que constam no presente Contrato e nos demais Documentos das Obrigações Garantidas são, na data de assinatura deste Contrato, verdadeiras, corretas consistentes e suficientes em todos os seus aspectos.

9.2. As Alienantes, em caráter irrevogável e irretratável, se obrigam a indenizar o Agente de Garantias e os Credores por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) incorridos e comprovados pelo Agente de Garantias em razão da falsidade e/ou incorreção de qualquer das declarações prestadas nos termos da Cláusula 9.1 acima.

9.3. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 9.2 acima, as Alienantes, conforme o caso, obrigam-se a notificar, na mesma data em que tomar conhecimento, o Agente de Garantias e os Credores caso quaisquer das declarações prestadas nos termos da Cláusula 8.1 acima seja falsa e/ou incorreta.

10. EXCUSSÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA



10.1. Caso seja caracterizado o vencimento antecipado das Debêntures ou de qualquer das CCBs, ou no vencimento das Debêntures ou de qualquer das CCBs, conforme previsto nos termos da Escritura e das CCBs, sem que as Obrigações Garantidas tenham sido totalmente quitadas, consolidar-se-á no Agente de Garantias, na qualidade de representante dos Credores, a propriedade plena dos Veículos Alienados Fiduciariamente, podendo o Agente de Garantias, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, a seu exclusivo critério, sem prejuízo dos demais direitos previstos em lei, especialmente aqueles previstos no artigo 66-B, parágrafos 3º e 4º, da Lei 4.728: (i) exequir seja em juízo ou de forma privada, ou ceder, total ou parcialmente, os Veículos Alienados Fiduciariamente, cobrar e receber os Veículos Alienados Fiduciariamente e/ou utilizar-se de todos os recursos decorrentes da alienação dos Veículos Alienados Fiduciariamente, para o pagamento, parcial ou total, das Obrigações Garantidas, sem prejuízo do exercício, pelo Agente de Garantias, de quaisquer outros direitos, garantias e prerrogativas cabíveis; e (ii) de forma amigável e de boa-fé, judicial ou extrajudicialmente, no todo ou em parte, independentemente de avaliação, notificação judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra forma de notificação, alienar, no todo ou em parte, a terceiros, os Veículos Alienados Fiduciariamente.

10.2. Para os fins de excussão da Alienação Fiduciária, as Alienantes, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 653 e seguintes do Código Civil, nomeiam o Agente de Garantias como seu procurador, nos termos da procura constante do Anexo 9.2 a este Contrato, para caso seja caracterizado o vencimento antecipado das Debêntures ou de qualquer das CCBs, ou no vencimento das Debêntures ou de qualquer das CCBs, conforme previsto nos termos da Escritura e das CCBs, sem que as Obrigações Garantidas tenham sido totalmente quitadas, estes possam realizar todos os atos necessários, bem como assinar quaisquer documentos necessários para exercer os direitos que lhe são conferidos, nos termos da Cláusula 9.1 acima.

10.2.1. As Alienantes, desde já: (i) concordam expressamente que o instrumento de mandato outorgado, na forma do Anexo 10.2 ao presente Contrato, vigorará pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da respectiva assinatura; e (ii) obrigam-se a elaborar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento dos mencionados instrumentos de mandato, caso as Obrigações Garantidas não tenham sido integralmente cumpridas, novos instrumentos de mandato, na forma do Anexo 10.2 ao presente Contrato, para renomear o Agente de Garantias, cumprindo com todas as formalidades legais que se façam necessárias.

10.2.2. As Alienantes concordam que o não cumprimento das obrigações mencionadas na Cláusula 9.2.1 acima ensejará a execução específica de obrigação de fazer, nos termos do artigo 497 do Código de Processo Civil.

10.3. Sem prejuízo das demais garantias constituídas no âmbito da Emissão, caso seja realizada a venda dos Veículos Alienados Fiduciariamente pelo Agente de Garantias, os recursos apurados de acordo com os procedimentos de excussão previstos nesta Cláusula 10, na medida em que forem sendo recebidos, deverão ser imediatamente aplicados na amortização ou, se possível, quitação do saldo devedor das Obrigações Garantidas, observada a ordem preferencial

descrita na Cláusula 10.3.1 abaixo, devendo ser devolvido às Alienantes eventual saldo remanescente da referida venda.

10.3.1. Caso os recursos apurados de acordo com os procedimentos de excussão previstos nesta Cláusula 10 não sejam suficientes para quitar simultaneamente todas as Obrigações Garantidas, tais recursos deverão ser imputados na seguinte ordem, de tal forma que, uma vez quitados os valores referentes ao primeiro item, os recursos sejam alocados para o item imediatamente seguinte, e assim sucessivamente: (i) quaisquer valores devidos pela LM Interestaduais e/ou pela LM Transportes nos termos dos Documentos das Obrigações Garantidas que não sejam os valores a que se referem os itens (ii) e (iii) abaixo; (ii) Juros Remuneratórios das Debêntures, Juros das CCBs, Encargos Moratórios das Debêntures e Encargos das CCBs; e (iii) saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor do Principal das CCBs. As Alienantes permanecerão responsáveis pelo saldo devedor das Obrigações Garantidas que não tiverem sido pagas, sem prejuízo dos acréscimos de Juros Remuneratórios das Debêntures, Juros das CCBs, Encargos Moratórios das Debêntures, Encargos das CCBs e despesas incidentes sobre o saldo devedor das Obrigações Garantidas enquanto não forem pagas, declarando as Alienantes, neste ato, se tratar de dívida líquida e certa, passível de cobrança extrajudicial ou por meio de processo de execução judicial.

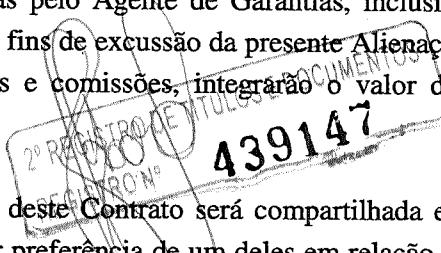
10.4. A eventual execução ou excussão parcial de qualquer garantia não afetará os termos, condições e proteções deste Contrato em benefício do Agente de Garantias, na qualidade de representante dos Credores, e não implicará na liberação da Alienação Fiduciária, sendo que o presente Contrato permanecerá em vigor conforme aqui iniciado.

10.5. As Alienantes obrigam-se a praticar todos os atos e cooperar com o Agente de Garantias em tudo que se fizer necessário ao cumprimento do disposto nesta Cláusula 10, devendo, inclusive, enviar ao Agente de Garantias, quando solicitado, original dos Documentos Comprobatórios mantidos sob sua guarda e custódia nos termos da Cláusula 2.2 acima.

10.6. Ressalvadas as hipóteses de Liberação Parcial, os Veículos Alienados Fiduciariamente só serão liberados após comprovada a liquidação financeira integral das Obrigações Garantidas e o pagamento de uma ou mais prestações não importará em exoneração correspondente da Alienação Fiduciária.

10.7. Todas as despesas que venham a ser incorridas pelo Agente de Garantias, inclusive honorários advocatícios, custas e despesas judiciais para fins de excussão da presente Alienação Fiduciária, além de eventuais tributos, encargos, taxas e comissões, integrarão o valor das Obrigações Garantidas.

10.8. A Alienação Fiduciária constituída nos termos deste Contrato será compartilhada em igualdade de condições entre os Credores, sem qualquer preferência de um deles em relação ao outro, de modo que, caso os Veículos Alienados Fiduciariamente venham a ser executados, o produto de tal excussão será compartilhado entre os Credores de acordo com o percentual de participação de cada um deles, calculado nos termos do Contrato de Compartilhamento.



11. VIGÊNCIA

11.1. A Alienação Fiduciária permanecerá íntegra, válida, eficaz e em pleno vigor até o que ocorrer primeiro entre: (i) o integral cumprimento das Obrigações Garantidas; ou (ii) a integral excussão da Alienação Fiduciária de acordo com os limites previstos neste Contrato, desde que os Credores tenham recebido o produto da excussão da Alienação Fiduciária de forma definitiva e incontestável.

11.2. Ocorrendo o evento previsto na Cláusula 11.1., inciso (i), o Agente de Garantias deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação pelas Alienantes nesse sentido, enviar às Alienantes termo de quitação: (i) atestando o término de pleno direito deste Contrato; e (ii) autorizando as Alienantes a formalizarem a liberação da Alienação Fiduciária, por meio de registro e anotação neste sentido perante as repartições competentes.

12. NOTIFICAÇÕES

12.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos deste Contrato deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

(i) *Para as Alienantes:*

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
Rua da Alfazema, nº 761
Edifício Iguatemi Business & Flat – 7º andar, sala 710, Caminho das Árvores
CEP 41820-710, Salvador/BA
At.: Cliveraldo Bastos
Tel.: (71) 2102-9600
Fax: (71) 2102-9641
E-mail: cliveraldo.bastos@grupolm.com.br/ financeiro@grupolm.com.br

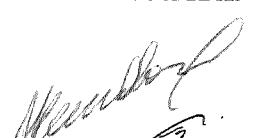
LM TRANSPORTES E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Rua da Alfazema, nº 761
Edifício Iguatemi Business & Flat – 7º andar, sala 710, Caminho das Árvores
CEP 41820-710, Salvador/BA
At.: Cliveraldo Bastos
Tel.: (71) 2102-9600
Fax: (71) 2102-9641
E-mail: cliveraldo.bastos@grupolm.com.br/ financeiro@grupolm.com.br



(ii) *Para o Agente de Garantias:*

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro



CEP 20050-005, Rio de Janeiro/RJ

At.: Carlos Alberto Bacha / Matheus Gomes Faria / Rinaldo Rabello Ferreira

Tel.: (21) 2507-1949

Fax: (21) 2507-1949

E-mail: fiduciario@simplificpavarini.com.br

12.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com aviso de recebimento expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

12.3. As comunicações feitas por fax ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) Dias Úteis após o envio da mensagem.

12.4. A alteração de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada às demais partes pela parte que tiver seu endereço alterado em até 2 (dois) Dias Úteis.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

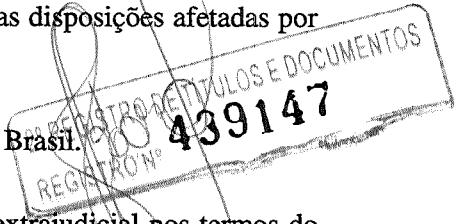
13.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Contrato. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba a qualquer Parte em razão de qualquer inadimplemento de outra Parte prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

13.2. Os custos de registro e averbação deste Contrato e de seus eventuais aditamentos nos RTDs e nas demais repartições competentes, bem como do registro dos termos de liberação e de quaisquer outros documentos relativos a este Contrato que se façam necessários à constituição e eficácia da Alienação Fiduciária, serão de responsabilidade única e exclusiva das Alienantes, que reconhecem desde já como líquidas, certas e exigíveis as notas de débito que venham a ser emitidas pelo Agente de Garantias para pagamento dessas despesas.

13.3. Caso qualquer das disposições deste Contrato venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão válidas e eficazes todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

13.4. Este Contrato é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

13.5. As Partes reconhecem este Contrato como título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Contrato comportam execução específica e se submetem às disposições dos artigos 815 e



Marcos Pavarini

seguintes do Código de Processo Civil.

13.6. As Alienantes obrigam-se a não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os seus direitos e/ou obrigações decorrentes deste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Agente de Garantias, conforme orientação dada pelos Credores. Fica assegurado ao Agente de Garantias, desde que aprovado pelos Credores, o direito de, em qualquer época, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos oriundos deste Contrato ou sua posição contratual neste Contrato, observados os termos e condições dos documentos das Obrigações Garantidas, permanecendo integralmente em vigor os direitos do Agente de Garantias, na qualidade de representante dos Credores, bem como este Contrato em todos os seus termos em relação aos respectivos sucessores e/ou cessionários, sem quaisquer modificações nas demais condições aqui acordadas.

13.7. Este Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores a qualquer título.

13.8. Qualquer alteração a este Contrato somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio, incluindo aditamento a este Contrato, assinado por todas as Partes.

12.9. O Agente de Garantias poderá contratar, às suas expensas, terceiros para a prestação de serviços de controle e excussão da Alienação Fiduciária e/ou para auditoria de procedimentos (“Agentes”). Nesta hipótese, todos os direitos do Agente de Garantias, na qualidade de representante dos Credores, relacionados à coleta de informações e à tomada de providências em relação à Alienação Fiduciária e sua excussão previstos nos documentos das Obrigações Garantidas poderão ser exercidos diretamente por tais Agentes, em benefício do Agente de Garantias, na qualidade de representante dos Credores, cuja designação deverá ser previamente informada às Alienantes, mas independe da sua anuência.

14. FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

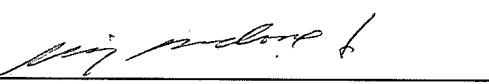
E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 5 de dezembro de 2016.



[Página de assinaturas (1/4) do “Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia” celebrado entre LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., LM Transportes Serviços e Comércio Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.]

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.


Nome:

Cargo: DIRETOR

Luiz Lopes Mendonça Filho
CPF: 023.756.805-53


Nome:

Cargo: DIRETOR

Aurora Maria Moura Mendonça
CPF: 338.874.205-78



[Página de assinaturas (2/4) do “Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia” celebrado entre LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., LM Transportes Serviços e Comércio Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.]

LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Luiz Lopes Mendonça Filho
Nome:

Cargo: DIRETOR ADMINISTRADOR

Luiz Lopes Mendonça Filho
CPF: 023.756.805-53

Aurora Maria Moura Mendonça
Nome:

Cargo: ADMINISTRADORA

Aurora Maria Moura Mendonça
CPF: 338.874.205-78



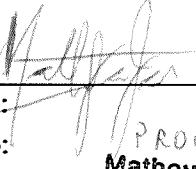
L

[Página de assinaturas (3/4) do “Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia” celebrado entre LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., LM Transportes Serviços e Comércio Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.]

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:


PROCURADOR
Mathéus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

Nome:

Cargo:



[Página de assinaturas (4/4) do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia" celebrado entre LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., LM Transportes Serviços e Comércio Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.]

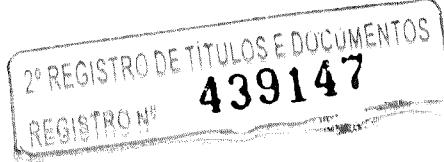
Testemunhas:



Nome: KATIA NEGRA
RG: 3.027.276



Nome: EDSON PRADO OLIVEIRA
RG: 5.536.795-25 SGT. 022



CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA
Av Tancredo Neves, 1155 - Edif. Calabas Center - 1º andar / Candeias das Arvores - CEP: 41820-020 - Tel.: (71) 3038-3600

Protocolo: 73647
Registro: 439147

O QUE CERTIFICO

SALVADOR - BA 05/12/2016
Custas: Emol R\$9.618,57 Taxa Fiscal: R\$5.194,00
Total: R\$14.812,58

DAJE: 049684 Serie: 002 Emissor: 1566

Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial
Jamile Jobard Silva - Substituta

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Alto Notarial ou de Registro
1566 AB074314-4
ZERJGVFSE R4
Consulte: www.tjba.jus.br/authenticidade

ANEXO 2.1

LISTA DOS VEÍCULOS

Marca	Modelo	Ano de Fabricação	Ano do Modelo	Placa	Renavam	Chassi
FIAT AUTOMÓVEIS	DOBLÒ ATTRACTIVE 1.4 8V FLEX 4P 7 LUG	2013	2014	OWP6034	598996109	9BD119707E1112011
FIAT AUTOMÓVEIS	LINEA ESSENCE 1.8 16V FLEX DUALOGIC	2013	2014	OWO5843	598962247	9BD1105BDE1565815
FIAT AUTOMÓVEIS	LINEA ESSENCE 1.8 16V FLEX DUALOGIC	2013	2014	OWO5842	598962930	9BD1105BDE1565802
FIAT AUTOMÓVEIS	LINEA ESSENCE 1.8 16V FLEX DUALOGIC	2013	2014	OWO5841	598962484	9BD1105BDE1565795
FIAT AUTOMÓVEIS	LINEA ESSENCE 1.8 16V FLEX DUALOGIC	2013	2014	OWO5844	598963340	9BD1105BDE1565851
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5303	1033289806	93Y5SRD04FJ709620
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI6349	1032614290	93Y5SRD04FJ708499
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1663	1033023733	93Y5SRD04FJ708998
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1657	1033023407	93Y5SRD04FJ708738
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5273	1033324415	93Y5SRD04FJ705235
VOLKSWAGEN DO BRASIL	GOL G6 1.6 FLEX 4P	2014	2014	OWS8128	992457254	9BWAB45U7EP158728
VOLKSWAGEN DO BRASIL	GOL G6 1.6 FLEX 4P	2014	2014	OWS8125	992458340	9BWAB45U4EP159061
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3291	1033046075	93Y5SRD04FJ708717
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1631	1033022788	93Y5SRD04FJ705274
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1812	1033030705	93Y5SRD04FJ707929
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1863	1033025159	93Y5SRD04FJ703413
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6384	1032621637	93Y5SRD04FJ704229
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6383	1032630458	93Y5SRD04FJ704199
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6450	1032634763	93Y5SRD04FJ704081
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6449	1032641557	93Y5SRD04FJ703431

RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6421	1032627864	93Y5SRD04FJ708238
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6434	1032621041	93Y5SRD04FJ709278
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6366	1032624458	93Y5SRD04FJ709968
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6465	1032639978	93Y5SRD04FJ706067
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6420	1032627503	93Y5SRD04FJ708039
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6414	1032620665	93Y5SRD04FJ706908
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6411	1032626388	93Y5SRD04FJ706639
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6485	1032640046	93Y5SRD04FJ709381
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6390	1032637495	93Y5SRD04FJ704665
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6364	1032623796	93Y5SRD04FJ709728
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1629	1033064898	93Y5SRD04FJ705260
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1870	1033036754	93Y5SRD04FJ709976
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1695	1033025531	93Y5SRD04FJ707607
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1684	1033026996	93Y5SRD04FJ705975
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3110	1033045664	93Y5SRD04FJ708169
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2767	1033042126	93Y5SRD04FJ704080
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1679	1033027640	93Y5SRD04FJ703352
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2453	1033039664	93Y5SRD04FJ708656
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2341	1033039435	93Y5SRD04FJ703836
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2418	1033040506	93Y5SRD04FJ705014
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4909	1033280604	93Y5SRD04FJ705363
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0	2014	2015	PVI4925	1033270650	93Y5SRD04FJ707537

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2384	1033039028	93Y5SRD04FJ709133
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3340	1033038030	93Y5SRD04FJ708566
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5296	1033289628	93Y5SRD04FJ708151
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1770	1033030560	93Y5SRD04FJ703634
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1769	1033028557	93Y5SRD04FJ708763
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2372	1033039184	93Y5SRD04FJ707395
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2431	1033039818	93Y5SRD04FJ706246
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3342	1033042584	93Y5SRD04FJ708883
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2852	1033044145	93Y5SRD04FJ708207
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1744	1033028239	93Y5SRD04FJ706951
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1805	1033031264	93Y5SRD04FJ707703
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3365	1033040417	93Y5SRD04FJ704478
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2776	1033041839	93Y5SRD04FJ705054
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3161	1033047101	93Y5SRD04FJ707824
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3175	1033047047	93Y5SRD04FJ709784
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2396	1033040000	93Y5SRD04FJ702996
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5298	1033327619	93Y5SRD04FJ708861
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3281	1033047276	93Y5SRD04FJ708087
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1673	1033022877	93Y5SRD04FJ710021
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1672	1033024420	93Y5SRD04FJ709989
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1648	1033023504	93Y5SRD04FJ707878

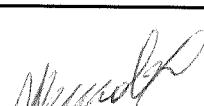
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3249	1033047063	93Y5SRD04FJ703211
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1817	1033029057	93Y5SRD04FJ708620
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3380	1033040182	93Y5SRD04FJ705858
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3374	1033051907	93Y5SRD04FJ705442
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3078	1033046083	93Y5SRD04FJ704564
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3294	1033042754	93Y5SRD04FJ704520
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3119	1033046369	93Y5SRD04FJ709864
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3102	1033045575	93Y5SRD04FJ707209
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1883	1033025558	93Y5SRD04FJ705852
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1853	1033024950	93Y5SRD04FJ703067
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1882	1033024918	93Y5SRD04FJ705837
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1874	1033025000	93Y5SRD04FJ704892
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1608	1033020491	93Y5SRD04FJ708120
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1611	1033020017	93Y5SRD04FJ708227
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1594	1033064855	93Y5SRD04FJ706443
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1634	1033022702	93Y5SRD04FJ706033
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1584	1033021374	93Y5SRD04FJ704471
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1583	1033021404	93Y5SRD04FJ704411
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1581	1033021803	93Y5SRD04FJ704288
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1619	1033022575	93Y5SRD04FJ703980
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1617	1033022869	93Y5SRD04FJ703963
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0	2014	2015	PVI1578	1033021943	93Y5SRD04FJ703865

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2759	1033025663	93Y5SRD04FJ703331
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI6345	1033432196	93Y5SRD04FJ703310
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1861	1033025051	93Y5SRD04FJ703362
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2388	1033039044	93Y5SRD04FJ709873
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1886	1033025515	93Y5SRD04FJ707089
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1620	1033021960	93Y5SRD04FJ708615
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1592	1033020459	93Y5SRD04FJ706240
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1596	1033020343	93Y5SRD04FJ706595
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1598	1033020289	93Y5SRD04FJ706755
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1601	1033020408	93Y5SRD04FJ707185
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1605	1033020041	93Y5SRD04FJ707813
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1607	1033020114	93Y5SRD04FJ707972
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6473	1032634470	93Y5SRD04FJ706881
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6330	1032620630	93Y5SRD04FJ706302
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6325	1032613944	93Y5SRD04FJ705493
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6321	1032618334	93Y5SRD04FJ704736
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6386	1032634283	93Y5SRD04FJ704305
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6385	1032634704	93Y5SRD04FJ704275
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6452	1032635042	93Y5SRD04FJ704251
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6451	1032642324	93Y5SRD04FJ704241
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6382	1032621319	93Y5SRD04FJ704149

RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6380	1032627287	93Y5SRD04FJ704098
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6317	1032620967	93Y5SRD04FJ704082
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1856	1032998919	93Y5SRD04FJ709440
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6362	1032618130	93Y5SRD04FJ709716
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6477	1032635255	93Y5SRD04FJ707251
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1871	1033024497	93Y5SRD04FJ704220
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6455	1032635662	93Y5SRD04FJ704421
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6433	1032623141	93Y5SRD04FJ709173
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6423	1032622285	93Y5SRD04FJ708329
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6422	1032635506	93Y5SRD04FJ708295
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6418	1032623346	93Y5SRD04FJ707793
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6345	1032613081	93Y5SRD04FJ707760
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6340	1032621149	93Y5SRD04FJ707232
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6339	1032617400	93Y5SRD04FJ707056
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6335	1032625039	93Y5SRD04FJ706868
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6402	1032617770	93Y5SRD04FJ705986
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6454	1032637436	93Y5SRD04FJ704397
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6436	1032629654	93Y5SRD04FJ709865
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6357	1032623605	93Y5SRD04FJ709288
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6460	1032636510	93Y5SRD04FJ705127
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6395	1032623672	93Y5SRD04FJ704813
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6319	1032597612	93Y5SRD04FJ704640

M. M. de la P.

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6356	1032615599	93Y5SRD04FJ709174
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6355	1032612395	93Y5SRD04FJ709150
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6431	1032638165	93Y5SRD04FJ709125
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6354	1032615815	93Y5SRD04FJ709124
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6353	1032615122	93Y5SRD04FJ708844
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6430	1032629956	93Y5SRD04FJ708825
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6360	1032625993	93Y5SRD04FJ709714
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6429	1032624920	93Y5SRD04FJ708733
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6350	1032622420	93Y5SRD04FJ708692
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6424	1032627074	93Y5SRD04FJ708419
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6483	1032638394	93Y5SRD04FJ708255
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6419	1032622633	93Y5SRD04FJ707919
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1683	1033026929	93Y5SRD04FJ705875
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1633	1033022753	93Y5SRD04FJ705581
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6347	1032622978	93Y5SRD04FJ707944
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5262	1033319691	93Y5SRD04FJ703964
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5253	1033322196	93Y5SRD04FJ703198
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5277	1033324253	93Y5SRD04FJ705631
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5272	1033319012	93Y5SRD04FJ705160
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5267	1033322595	93Y5SRD04FJ704753
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5266	1033320606	93Y5SRD04FJ704682



RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6346	1032620100	93Y5SRD04FJ707786
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6343	1032622650	93Y5SRD04FJ707702
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6341	1032621645	93Y5SRD04FJ707662
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6417	1032619586	93Y5SRD04FJ707578
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6336	1032619837	93Y5SRD04FJ706936
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6474	1032638696	93Y5SRD04FJ706915
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6415	1032627848	93Y5SRD04FJ706913
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6413	1032628224	93Y5SRD04FJ706893
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6334	1032613588	93Y5SRD04FJ706850
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6333	1032621394	93Y5SRD04FJ706822
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6472	1032639560	93Y5SRD04FJ706785
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6470	1032639277	93Y5SRD04FJ706585
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6410	1032619918	93Y5SRD04FJ706558
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6435	1032628895	93Y5SRD04FJ709665
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6405	1032628100	93Y5SRD04FJ705998
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6323	1032623222	93Y5SRD04FJ704774
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6389	1032629298	93Y5SRD04FJ704545
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6488	1032638424	93Y5SRD04FJ709717
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6313	1032622170	93Y5SRD04FJ703332
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6365	1032624768	93Y5SRD04FJ709838
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6487	1032714538	93Y5SRD04FJ709491
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0	2014	2015	PVH6486	1032641220	93Y5SRD04FJ709431

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6425	1032628585	93Y5SRD04FJ708463
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6344	1032613324	93Y5SRD04FJ707730
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6416	1032620304	93Y5SRD04FJ707558
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6478	1032640577	93Y5SRD04FJ707481
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6475	1032638220	93Y5SRD04FJ706997
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6337	1032617052	93Y5SRD04FJ706986
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6412	1032626620	93Y5SRD04FJ706709
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6468	1032636090	93Y5SRD04FJ706473
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6409	1032625551	93Y5SRD04FJ706309
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6466	1032639528	93Y5SRD04FJ706197
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6329	1032626256	93Y5SRD04FJ706154
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6407	1032625268	93Y5SRD04FJ706149
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6406	1032635913	93Y5SRD04FJ706015
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6403	1032626671	93Y5SRD04FJ705994
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6400	1032618849	93Y5SRD04FJ705968
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6326	1032620355	93Y5SRD04FJ705706
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6399	1032624318	93Y5SRD04FJ705173
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6397	1032627023	93Y5SRD04FJ704928
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6396	1032624008	93Y5SRD04FJ704853
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6324	1032626485	93Y5SRD04FJ704834
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6394	1032636901	93Y5SRD04FJ704775

RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6393	1032636480	93Y5SRD04FJ704765
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6392	1032624580	93Y5SRD04FJ704763
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVP7114	1040345783	93Y5SRD04FJ705539
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVP7111	1040346631	93Y5SRD04FJ704578
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVP7110	1040346372	93Y5SRD04FJ704540
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVP7109	1040347409	93Y5SRD04FJ704387
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6318	1032616129	93Y5SRD04FJ704634
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6453	1032636880	93Y5SRD04FJ704257
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6311	1032625292	93Y5SRD04FJ703044
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVP7104	1040350892	93Y5SRD04FJ703635
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1632	1033064901	93Y5SRD04FJ709443
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1664	1033023024	93Y5SRD04FJ709113
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1630	1033021862	93Y5SRD04FJ709322
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1576	1033021757	93Y5SRD04FJ703747
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1621	1033022826	93Y5SRD04FJ704024
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1579	1033021617	93Y5SRD04FJ704066
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1623	1033022664	93Y5SRD04FJ704203
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1590	1033022060	93Y5SRD04FJ704762
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1881	1033025175	93Y5SRD04FJ705399
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1884	1033024845	93Y5SRD04FJ705978
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1885	1033024772	93Y5SRD04FJ707086
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1626	1033021900	93Y5SRD04FJ708982

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1862	1033036878	93Y5SRD04FJ709672
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6359	1032618628	93Y5SRD04FJ709646
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6358	1032625462	93Y5SRD04FJ709594
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6352	1032625772	93Y5SRD04FJ708794
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6351	1032618911	93Y5SRD04FJ708784
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6428	1032617443	93Y5SRD04FJ708498
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6427	1032627554	93Y5SRD04FJ708478
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6348	1032613790	93Y5SRD04FJ708253
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6338	1032612654	93Y5SRD04FJ707010
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVK3340	1035227174	93Y5SRD04FJ709974
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5294	1033289032	93Y5SRD04FJ708024
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3325	1033075903	93Y5SRD04FJ706996
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4922	1033279401	93Y5SRD04FJ706987
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5276	1033290120	93Y5SRD04FJ705630
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4934	1033277654	93Y5SRD04FJ709498
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4904	1033275961	93Y5SRD04FJ704798
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4910	1033280108	93Y5SRD04FJ705923
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1872	1033037050	93Y5SRD04FJ710023
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1868	1033036827	93Y5SRD04FJ709799
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1860	1033036860	93Y5SRD04FJ709548
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4908	1033284499	93Y5SRD04FJ705215

Werner

RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5259	1033290545	93Y5SRD04FJ703600
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4935	1033274221	93Y5SRD04FJ709499
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4938	1033273209	93Y5SRD04FJ709866
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4895	1033270374	93Y5SRD04FJ704287
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5265	1033324792	93Y5SRD04FJ704427
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2846	1033044021	93Y5SRD04FJ707747
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1712	1033027976	93Y5SRD04FJ709262
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1708	1033027453	93Y5SRD04FJ708815
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1707	1033027852	93Y5SRD04FJ708802
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1705	1033027216	93Y5SRD04FJ708695
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1702	1033027623	93Y5SRD04FJ708265
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1700	1033026295	93Y5SRD04FJ708146
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3307	1033042304	93Y5SRD04FJ704797
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1699	1033025582	93Y5SRD04FJ708096
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1698	1033027372	93Y5SRD04FJ707995
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1697	1033027801	93Y5SRD04FJ707882
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1696	1033025370	93Y5SRD04FJ707746
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1724	1033025914	93Y5SRD04FJ709957
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1723	1033027550	93Y5SRD04FJ709935
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1722	1033027674	93Y5SRD04FJ709872
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1721	1033027500	93Y5SRD04FJ709815
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1720	1033026244	93Y5SRD04FJ709806

Merci

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1719	1033026694	93Y5SRD04FJ709736
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1718	1033027380	93Y5SRD04FJ709715
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2823	1033043947	93Y5SRD04FJ704374
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2812	1033043890	93Y5SRD04FJ703032
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2291	1033037475	93Y5SRD04FJ705041
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2428	1033039699	93Y5SRD04FJ706196
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2835	1033043092	93Y5SRD04FJ706174
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2819	1033043505	93Y5SRD04FJ704008
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2811	1033043815	93Y5SRD04FJ702988
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2440	1033039702	93Y5SRD04FJ707206
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1687	1033026104	93Y5SRD04FJ706586
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1686	1033027127	93Y5SRD04FJ705985
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1685	1033025817	93Y5SRD04FJ705977
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3172	1033047594	93Y5SRD04FJ708752
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3339	1033037297	93Y5SRD04FJ708325
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3162	1033046865	93Y5SRD04FJ708031
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2313	1033037220	93Y5SRD04FJ706949
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2304	1033037254	93Y5SRD04FJ706239
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2836	1033043483	93Y5SRD04FJ706238
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2834	1033042673	93Y5SRD04FJ706064
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2424	1033040620	93Y5SRD04FJ705864

Márcio JF

RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2298	1033038161	93Y5SRD04FJ705715
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2285	1033038188	93Y5SRD04FJ703725
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2815	1033043122	93Y5SRD04FJ703684
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2785	1033041707	93Y5SRD04FJ706442
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2414	1033040964	93Y5SRD04FJ704327
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1681	1033026171	93Y5SRD04FJ704576
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2359	1033039516	93Y5SRD04FJ705636
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1676	1033026422	93Y5SRD04FJ703186
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1675	1033025485	93Y5SRD04FJ703157
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVP7102	1040346496	93Y5SRD04FJ703104
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1717	1033028042	93Y5SRD04FJ709441
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1716	1033026350	93Y5SRD04FJ709396
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1715	1033026635	93Y5SRD04FJ709356
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2308	1033037440	93Y5SRD04FJ706401
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2369	1033038935	93Y5SRD04FJ706383
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2302	1033038048	93Y5SRD04FJ706009
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3378	1033067692	93Y5SRD04FJ705769
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2361	1033038978	93Y5SRD04FJ705683
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2777	1033040980	93Y5SRD04FJ705197
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1693	1033027593	93Y5SRD04FJ706945
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1692	1033027925	93Y5SRD04FJ706892
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1688	1033025779	93Y5SRD04FJ706767

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1690	1033026325	93Y5SRD04FJ706867
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1689	1033026511	93Y5SRD04FJ706816
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2774	1033041103	93Y5SRD04FJ704977
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2417	1033039630	93Y5SRD04FJ704906
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2290	1033038099	93Y5SRD04FJ704519
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2821	1033042932	93Y5SRD04FJ704324
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2327	1033037815	93Y5SRD04FJ709049
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2382	1033039320	93Y5SRD04FJ708915
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2853	1033043564	93Y5SRD04FJ708208
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2445	1033040760	93Y5SRD04FJ707487
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2837	1033042894	93Y5SRD04FJ706454
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2293	1033037866	93Y5SRD04FJ705159
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2352	1033039354	93Y5SRD04FJ705135
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2820	1033042657	93Y5SRD04FJ704234
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2342	1033038609	93Y5SRD04FJ704005
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2818	1033043645	93Y5SRD04FJ703948
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2854	1033043017	93Y5SRD04FJ708694
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2288	1033038293	93Y5SRD04FJ703825
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2281	1033038285	93Y5SRD04FJ703395
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1858	1033036738	93Y5SRD04FJ709497
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1852	1033036843	93Y5SRD04FJ709236

Marcos

RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1851	1033036894	93Y5SRD04FJ709012
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3345	1033036924	93Y5SRD04FJ709306
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3328	1033036991	93Y5SRD04FJ707438
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4924	1033272270	93Y5SRD04FJ707347
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4920	1033272466	93Y5SRD04FJ706757
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1850	1033036711	93Y5SRD04FJ708477
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1682	1033025655	93Y5SRD04FJ705300
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1674	1033027755	93Y5SRD04FJ703102
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5281	1033291045	93Y5SRD04FJ706100
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4893	1033276178	93Y5SRD04FJ704248
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4889	1033284928	93Y5SRD04FJ703855
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5270	1033286092	93Y5SRD04FJ704842
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3324	1033037947	93Y5SRD04FJ706876
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4928	1033272784	93Y5SRD04FJ708026
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4927	1033277980	93Y5SRD04FJ707948
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4901	1033278979	93Y5SRD04FJ704497
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4897	1033296110	93Y5SRD04FJ704405
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2790	1033041995	93Y5SRD04FJ707290
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2318	1033037238	93Y5SRD04FJ707079
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2788	1033041189	93Y5SRD04FJ707052
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3384	1033068273	93Y5SRD04FJ706948
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2324	1033037416	93Y5SRD04FJ707497

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2356	1033039109	93Y5SRD04FJ705575
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2322	1033037823	93Y5SRD04FJ707379
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2826	1033043360	93Y5SRD04FJ705114
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2436	1033039877	93Y5SRD04FJ706626
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2371	1033039010	93Y5SRD04FJ706453
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2773	1033042185	93Y5SRD04FJ704880
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2403	1033040042	93Y5SRD04FJ704090
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2817	1033043300	93Y5SRD04FJ703904
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2286	1033037165	93Y5SRD04FJ703751
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2340	1033038595	93Y5SRD04FJ703705
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2432	1033040581	93Y5SRD04FJ706414
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2761	1033041928	93Y5SRD04FJ703530
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5286	1033289350	93Y5SRD04FJ706301
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3321	1033037998	93Y5SRD04FJ706276
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4911	1033283212	93Y5SRD04FJ705934
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5278	1033286920	93Y5SRD04FJ705662
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4907	1033281732	93Y5SRD04FJ705183
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5256	1033287153	93Y5SRD04FJ703422
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4936	1033282011	93Y5SRD04FJ709523
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4921	1033279169	93Y5SRD04FJ706897
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2771	1033041120	93Y5SRD04FJ704207

Neufel

RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2769	1033041626	93Y5SRD04FJ704192
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2334	1033037890	93Y5SRD04FJ709539
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3346	1033038170	93Y5SRD04FJ709518
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2860	1033042568	93Y5SRD04FJ709588
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2766	1033040999	93Y5SRD04FJ703877
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2456	1033040735	93Y5SRD04FJ708949
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2284	1033037459	93Y5SRD04FJ703661
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2326	1033038242	93Y5SRD04FJ708805
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2283	1033038196	93Y5SRD04FJ703605
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2390	1033039567	93Y5SRD04FJ709956
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2861	1033043440	93Y5SRD04FJ709658
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2377	1033039486	93Y5SRD04FJ708046
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2844	1033043262	93Y5SRD04FJ707524
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2798	1033041570	93Y5SRD04FJ708762
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2843	1033043670	93Y5SRD04FJ707498
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2806	1033041022	93Y5SRD04FJ709567
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4894	1033273420	93Y5SRD04FJ704266
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4890	1033280906	93Y5SRD04FJ703943
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5258	1033285614	93Y5SRD04FJ703532
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4926	1033273721	93Y5SRD04FJ707559
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4917	1033269627	93Y5SRD04FJ706198
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4912	1033270935	93Y5SRD04FJ705976

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4900	1033271699	93Y5SRD04FJ704450
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2379	1033038706	93Y5SRD04FJ708563
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2451	1033039923	93Y5SRD04FJ708276
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2795	1033041324	93Y5SRD04FJ708222
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2848	1033042703	93Y5SRD04FJ707994
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2794	1033041405	93Y5SRD04FJ707932
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2859	1033042940	93Y5SRD04FJ709554
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2805	1033041073	93Y5SRD04FJ709547
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2802	1033041731	93Y5SRD04FJ709352
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2329	1033038110	93Y5SRD04FJ709099
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4919	1033271419	93Y5SRD04FJ706603
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4902	1033276852	93Y5SRD04FJ704708
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5252	1033287510	93Y5SRD04FJ703052
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4916	1033277263	93Y5SRD04FJ706148
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5288	1033288320	93Y5SRD04FJ706472
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2363	1033038307	93Y5SRD04FJ705859
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4906	1033275090	93Y5SRD04FJ704979
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4905	1033279886	93Y5SRD04FJ704887
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4892	1033274809	93Y5SRD04FJ704039
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4888	1033268620	93Y5SRD04FJ703316
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1799	1033036371	93Y5SRD04FJ707445

RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVII1796	1033036428	93Y5SRD04FJ707186
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVII1789	1033031043	93Y5SRD04FJ706744
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVII1786	1033028980	93Y5SRD04FJ710020
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVII1784	1033028115	93Y5SRD04FJ709981
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVII1783	1033030730	93Y5SRD04FJ706439
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVII1782	1033029006	93Y5SRD04FJ709920
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2840	1033042525	93Y5SRD04FJ707478
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3156	1033047586	93Y5SRD04FJ707176
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3153	1033047551	93Y5SRD04FJ706856
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3095	1033044463	93Y5SRD04FJ706014
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3382	1033040263	93Y5SRD04FJ706008
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3265	1033045958	93Y5SRD04FJ705847
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3081	1033045877	93Y5SRD04FJ705108
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3369	1033068486	93Y5SRD04FJ704828
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3262	1033045850	93Y5SRD04FJ704827
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3303	1033043203	93Y5SRD04FJ704710
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3298	1033042614	93Y5SRD04FJ704612
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3138	1033046997	93Y5SRD04FJ704424
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3135	1033048140	93Y5SRD04FJ703626
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3074	1033046458	93Y5SRD04FJ703531
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3126	1033046890	93Y5SRD04FJ703072
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3068	1033046474	93Y5SRD04FJ703041

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3398	1033048043	93Y5SRD04FJ709988
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3314	1033045788	93Y5SRD04FJ709837
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3174	1033047659	93Y5SRD04FJ709746
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3312	1033046881	93Y5SRD04FJ709745
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3116	1033044439	93Y5SRD04FJ709314
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1775	1033028603	93Y5SRD04FJ709453
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1773	1033029855	93Y5SRD04FJ709234
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1771	1033029804	93Y5SRD04FJ708824
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1768	1033030683	93Y5SRD04FJ703620
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1767	1033038447	93Y5SRD04FJ708711
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2374	1033038676	93Y5SRD04FJ707463
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2373	1033038749	93Y5SRD04FJ707433
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2791	1033041642	93Y5SRD04FJ707392
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2314	1033037343	93Y5SRD04FJ706971
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2838	1033043769	93Y5SRD04FJ706718
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2309	1033037386	93Y5SRD04FJ706487
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1764	1033030519	93Y5SRD04FJ703314
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1763	1033029499	93Y5SRD04FJ708700
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1761	1033065070	93Y5SRD04FJ708574
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2792	1033041480	93Y5SRD04FJ707422
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2444	1033040158	93Y5SRD04FJ707360

RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2786	1033042479	93Y5SRD04FJ706538
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2310	1033037556	93Y5SRD04FJ706511
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2784	1033041367	93Y5SRD04FJ706392
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2307	1033037718	93Y5SRD04FJ706391
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2783	1033041294	93Y5SRD04FJ706362
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3383	1033067501	93Y5SRD04FJ706219
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2364	1033038510	93Y5SRD04FJ706065
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2426	1033040069	93Y5SRD04FJ706040
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2781	1033041596	93Y5SRD04FJ705872
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2832	1033043246	93Y5SRD04FJ705824
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2780	1033042312	93Y5SRD04FJ705688
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2355	1033039303	93Y5SRD04FJ705545
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1757	1033029227	93Y5SRD04FJ708150
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVG5497	1031900290	93Y5SRD04FJ707308
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVG5296	1031894613	93Y5SRD04FJ706031
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVG5294	1031894567	93Y5SRD04FJ705954
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVG5227	1031892807	93Y5SRD04FJ705816
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1755	1033029588	93Y5SRD04FJ707910
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2782	1033041383	93Y5SRD04FJ706212
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3377	1033044676	93Y5SRD04FJ705724
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2297	1033037360	93Y5SRD04FJ705617
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0	2014	2015	PVI2358	1033038358	93Y5SRD04FJ705609

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1778	1033029251	93Y5SRD04FJ709850
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1880	1033023172	93Y5SRD04FJ705378
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1878	1033023121	93Y5SRD04FJ705268
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1909	1033024870	93Y5SRD04FJ709856
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1897	1033026112	93Y5SRD04FJ708163
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1895	1033023245	93Y5SRD04FJ708018
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1888	1033024632	93Y5SRD04FJ707397
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3306	1033046431	93Y5SRD04FJ709183
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3111	1033044552	93Y5SRD04FJ708719
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3170	1033047861	93Y5SRD04FJ708366
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3167	1033047292	93Y5SRD04FJ708254
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3165	1033047268	93Y5SRD04FJ708194
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2851	1033044218	93Y5SRD04FJ708007
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3108	1033045656	93Y5SRD04FJ707999
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3336	1033042681	93Y5SRD04FJ707931
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3107	1033044609	93Y5SRD04FJ707879
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3106	1033046393	93Y5SRD04FJ707834
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3160	1033047900	93Y5SRD04FJ707806
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3386	1033040360	93Y5SRD04FJ707565
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3274	1033043459	93Y5SRD04FJ707394
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3385	1033044730	93Y5SRD04FJ707331

RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3271	1033045699	93Y5SRD04FJ707257
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3089	1033045559	93Y5SRD04FJ705579
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVG5213	1031892513	93Y5SRD04FJ704379
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVG5284	1031894338	93Y5SRD04FJ704161
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1751	1033028638	93Y5SRD04FJ707753
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1749	1033028948	93Y5SRD04FJ707620
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1748	1033028646	93Y5SRD04FJ707333
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1819	1033030985	93Y5SRD04FJ708732
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2830	1033042738	93Y5SRD04FJ705304
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2772	1033041154	93Y5SRD04FJ704332
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2409	1033040077	93Y5SRD04FJ704190
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2399	1033040891	93Y5SRD04FJ703627
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2757	1033042274	93Y5SRD04FJ703318
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2755	1033042410	93Y5SRD04FJ703118
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2337	1033038005	93Y5SRD04FJ709969
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2336	1033037394	93Y5SRD04FJ709887
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2335	1033037483	93Y5SRD04FJ709671
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2857	1033042770	93Y5SRD04FJ709424
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2856	1033043548	93Y5SRD04FJ709098
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2328	1033037505	93Y5SRD04FJ709061
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2383	1033039230	93Y5SRD04FJ709045
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2801	1033041804	93Y5SRD04FJ709024

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2797	1033041758	93Y5SRD04FJ708664
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2378	1033039214	93Y5SRD04FJ708195
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2375	1033039257	93Y5SRD04FJ707525
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1747	1033029073	93Y5SRD04FJ707330
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1746	1033028182	93Y5SRD04FJ707241
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1745	1033028530	93Y5SRD04FJ707113
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1743	1033029316	93Y5SRD04FJ706950
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1742	1033028751	93Y5SRD04FJ706923
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1808	1033031108	93Y5SRD04FJ707774
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1806	1033031183	93Y5SRD04FJ707731
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVG5308	1031894869	93Y5SRD04FJ707575
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1802	1033031310	93Y5SRD04FJ707655
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1801	1033030969	93Y5SRD04FJ707503
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2420	1033040557	93Y5SRD04FJ705574
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2296	1033037629	93Y5SRD04FJ705561
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2419	1033040123	93Y5SRD04FJ705360
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3313	1033037149	93Y5SRD04FJ705165
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2292	1033037939	93Y5SRD04FJ705049
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2775	1033041251	93Y5SRD04FJ705042
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2349	1033038838	93Y5SRD04FJ704913
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2400	1033040646	93Y5SRD04FJ704079

RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2765	1033041278	93Y5SRD04FJ703732
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2754	1033041553	93Y5SRD04FJ702992
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2461	1033040816	93Y5SRD04FJ709697
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2387	1033038366	93Y5SRD04FJ709589
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2386	1033038862	93Y5SRD04FJ709233
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2385	1033038412	93Y5SRD04FJ709185
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2331	1033037335	93Y5SRD04FJ709171
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2799	1033041227	93Y5SRD04FJ708942
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2381	1033038811	93Y5SRD04FJ708863
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2796	1033041219	93Y5SRD04FJ708252
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2449	1033039974	93Y5SRD04FJ708136
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2448	1033039800	93Y5SRD04FJ707976
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1741	1033028301	93Y5SRD04FJ706912
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1740	1033029383	93Y5SRD04FJ706870
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1738	1033029120	93Y5SRD04FJ706730
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1737	1033028280	93Y5SRD04FJ706622
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1736	1033029910	93Y5SRD04FJ706594
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1735	1033029146	93Y5SRD04FJ706030
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1890	1033023342	93Y5SRD04FJ707458
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1902	1033023750	93Y5SRD04FJ708579
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1896	1033024543	93Y5SRD04FJ708131
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0	2014	2015	PVI1889	1033024012	93Y5SRD04FJ707444

Almeida

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1875	1033024683	93Y5SRD04FJ705027
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1867	1033024519	93Y5SRD04FJ703793
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1876	1033024446	93Y5SRD04FJ705070
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1869	1033023547	93Y5SRD04FJ703985
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1899	1033023822	93Y5SRD04FJ708282
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3080	1033046326	93Y5SRD04FJ704624
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3357	1033041936	93Y5SRD04FJ703343
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI6381	1033433109	93Y5SRD04FJ709991
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3163	1033047144	93Y5SRD04FJ708044
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3381	1033042495	93Y5SRD04FJ705963
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3093	1033046156	93Y5SRD04FJ705944
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3258	1033046504	93Y5SRD04FJ704531
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3292	1033042959	93Y5SRD04FJ704470
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3288	1033037769	93Y5SRD04FJ704328
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3129	1033048132	93Y5SRD04FJ703156
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3347	1033037807	93Y5SRD04FJ709828
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3293	1033043416	93Y5SRD04FJ708750
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2863	1033044102	93Y5SRD04FJ709986
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3348	1033042908	93Y5SRD04FJ709970
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5326	1033335930	93Y5SRD04FJ709860
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1734	1033029456	93Y5SRD04FJ705993

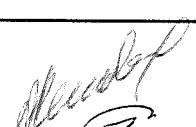
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1733	1033028794	93Y5SRD04FJ705933
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1728	1033028336	93Y5SRD04FJ703502
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1727	1033029979	93Y5SRD04FJ703434
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1873	1033025230	93Y5SRD04FJ704595
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2376	1033039206	93Y5SRD04FJ707785
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2317	1033037599	93Y5SRD04FJ707051
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2433	1033040840	93Y5SRD04FJ706437
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2370	1033038870	93Y5SRD04FJ706413
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2366	1033039370	93Y5SRD04FJ706125
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2365	1033039451	93Y5SRD04FJ706106
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2362	1033039508	93Y5SRD04FJ705756
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3376	1033044633	93Y5SRD04FJ705684
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2779	1033041677	93Y5SRD04FJ705622
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2354	1033038404	93Y5SRD04FJ705485
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2351	1033039389	93Y5SRD04FJ704995
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2348	1033038323	93Y5SRD04FJ704649
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2347	1033039605	93Y5SRD04FJ704556
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2415	1033040948	93Y5SRD04FJ704437
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2411	1033039788	93Y5SRD04FJ704326
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2346	1033039400	93Y5SRD04FJ704235
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2410	1033040921	93Y5SRD04FJ704197
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2408	1033040247	93Y5SRD04FJ704120

Mercado

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3272	1033045729	93Y5SRD04FJ707337
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3250	1033046849	93Y5SRD04FJ703235
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3280	1033042800	93Y5SRD04FJ703060
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3117	1033046288	93Y5SRD04FJ709414
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3394	1033040220	93Y5SRD04FJ709408
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3115	1033045745	93Y5SRD04FJ709069
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3114	1033044650	93Y5SRD04FJ708849
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2855	1033044170	93Y5SRD04FJ708787
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3289	1033045915	93Y5SRD04FJ708697
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3279	1033046776	93Y5SRD04FJ708075
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3334	1033043106	93Y5SRD04FJ707830
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2764	1033042355	93Y5SRD04FJ703718
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2763	1033041456	93Y5SRD04FJ703692
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2756	1033042509	93Y5SRD04FJ703258
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3311	1033042428	93Y5SRD04FJ704833
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3077	1033045761	93Y5SRD04FJ704349
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3309	1033043076	93Y5SRD04FJ704820
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3261	1033043491	93Y5SRD04FJ704734
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2824	1033044110	93Y5SRD04FJ704447
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3069	1033045923	93Y5SRD04FJ703178
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3278	1033043041	93Y5SRD04FJ703050

RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3092	1033046490	93Y5SRD04FJ705891
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3305	1033042401	93Y5SRD04FJ704795
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3176	1033048086	93Y5SRD04FJ709822
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3344	1033037491	93Y5SRD04FJ709235
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3308	1033044005	93Y5SRD04FJ709184
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3393	1033067935	93Y5SRD04FJ709139
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3392	1033041740	93Y5SRD04FJ708843
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3285	1033047446	93Y5SRD04FJ708272
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3388	1033041898	93Y5SRD04FJ707943
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3103	1033045338	93Y5SRD04FJ707789
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3257	1033046733	93Y5SRD04FJ704325
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3100	1033045796	93Y5SRD04FJ707148
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3151	1033047713	93Y5SRD04FJ706836
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3097	1033044692	93Y5SRD04FJ706769
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3096	1033045834	93Y5SRD04FJ706768
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3320	1033042517	93Y5SRD04FJ705943
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3139	1033047691	93Y5SRD04FJ704456
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1671	1033024764	93Y5SRD04FJ709847
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1670	1033025035	93Y5SRD04FJ709787
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1669	1033023253	93Y5SRD04FJ709719
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1666	1033064952	93Y5SRD04FJ709298
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1665	1033024527	93Y5SRD04FJ709269

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1662	1033024144	93Y5SRD04FJ708989
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1659	1033024039	93Y5SRD04FJ708858
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1658	1033064944	93Y5SRD04FJ708748
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1656	1033024071	93Y5SRD04FJ708709
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1655	1033023032	93Y5SRD04FJ708699
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1654	1033023091	93Y5SRD04FJ708348
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1653	1033023890	93Y5SRD04FJ708248
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1652	1033024551	93Y5SRD04FJ708237
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1650	1033024659	93Y5SRD04FJ708197
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1649	1033024250	93Y5SRD04FJ708189
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1647	1033024217	93Y5SRD04FJ707629
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2847	1033043718	93Y5SRD04FJ707888
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2793	1033042207	93Y5SRD04FJ707598
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2842	1033042843	93Y5SRD04FJ707494
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3330	1033037521	93Y5SRD04FJ707715
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3322	1033037564	93Y5SRD04FJ706685
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3090	1033046555	93Y5SRD04FJ705871
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3264	1033047519	93Y5SRD04FJ705362
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3082	1033046032	93Y5SRD04FJ705214
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3368	1033040344	93Y5SRD04FJ704625
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3079	1033046113	93Y5SRD04FJ704604



RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3360	1033041715	93Y5SRD04FJ703593
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3123	1033047470	93Y5SRD04FJ703034
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3304	1033047560	93Y5SRD04FJ709172
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3099	1033044390	93Y5SRD04FJ706857
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3269	1033046512	93Y5SRD04FJ706820
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3098	1033045478	93Y5SRD04FJ706779
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2833	1033044269	93Y5SRD04FJ705987
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3267	1033043556	93Y5SRD04FJ705974
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3091	1033046253	93Y5SRD04FJ705874
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3379	1033041537	93Y5SRD04FJ705783
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3319	1033037351	93Y5SRD04FJ705515
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3088	1033046350	93Y5SRD04FJ705514
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3358	1033040280	93Y5SRD04FJ703423
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3148	1033048116	93Y5SRD04FJ705512
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3147	1033047640	93Y5SRD04FJ705462
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3317	1033037734	93Y5SRD04FJ705398
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3087	1033045516	93Y5SRD04FJ705389
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3085	1033044790	93Y5SRD04FJ705359
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3316	1033037696	93Y5SRD04FJ705358
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3084	1033045443	93Y5SRD04FJ705279
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2827	1033043408	93Y5SRD04FJ705194
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0	2014	2015	PVI3370	1033041588	93Y5SRD04FJ705223

Merci de

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3315	1033037378	93Y5SRD04FJ705205
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3263	1033046164	93Y5SRD04FJ704927
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3301	1033042720	93Y5SRD04FJ704680
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3259	1033046245	93Y5SRD04FJ704637
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3367	1033040727	93Y5SRD04FJ704613
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3290	1033037408	93Y5SRD04FJ704335
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1636	1033025167	93Y5SRD04FJ706557
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1635	1033036851	93Y5SRD04FJ706260
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3076	1033044366	93Y5SRD04FJ703567
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1627	1033024306	93Y5SRD04FJ705189
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1614	1033024829	93Y5SRD04FJ703248
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3134	1033046628	93Y5SRD04FJ703561
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3075	1033045290	93Y5SRD04FJ703539
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3253	1033047365	93Y5SRD04FJ703511
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3133	1033047918	93Y5SRD04FJ703412
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3251	1033046261	93Y5SRD04FJ703247
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3286	1033037602	93Y5SRD04FJ703228
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3356	1033040484	93Y5SRD04FJ703193
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3282	1033037432	93Y5SRD04FJ703085
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3353	1033038269	93Y5SRD04FJ703008
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3399	1033040085	93Y5SRD04FJ710038

Mercado

RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3395	1033039869	93Y5SRD04FJ709735
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3113	1033045400	93Y5SRD04FJ708819
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3295	1033047012	93Y5SRD04FJ708801
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3171	1033046725	93Y5SRD04FJ708751
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3169	1033046784	93Y5SRD04FJ708331
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3390	1033067218	93Y5SRD04FJ708264
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3166	1033048051	93Y5SRD04FJ708196
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3109	1033045982	93Y5SRD04FJ708074
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1585	1033021668	93Y5SRD04FJ704489
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1574	1033021498	93Y5SRD04FJ703306
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1572	1033021838	93Y5SRD04FJ703158
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1571	1033021706	93Y5SRD04FJ703127
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4896	1033274531	93Y5SRD04FJ704319
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1794	1033030799	93Y5SRD04FJ707139
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1791	1033030845	93Y5SRD04FJ706937
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1790	1033030772	93Y5SRD04FJ706839
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6322	1032616811	93Y5SRD04FJ704754
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6320	1032616816	93Y5SRD04FJ704674
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5271	1033322790	93Y5SRD04FJ704953
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5261	1033316943	93Y5SRD04FJ703849
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5284	1033321750	93Y5SRD04FJ706228
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI5285	1033319241	93Y5SRD04FJ706294

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3331	1033037246	93Y5SRD04FJ707745
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3157	1033047748	93Y5SRD04FJ707332
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3268	1033046482	93Y5SRD04FJ706021
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3144	1033047977	93Y5SRD04FJ705212
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3072	1033046199	93Y5SRD04FJ703494
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3400	1033051877	93Y5SRD04FJ710067
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3287	1033046342	93Y5SRD04FJ708347
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3283	1033046687	93Y5SRD04FJ708220
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3277	1033047381	93Y5SRD04FJ707982
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3338	1033037173	93Y5SRD04FJ708065
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3332	1033037211	93Y5SRD04FJ707828
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1834	1033036797	93Y5SRD04FJ703409
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1831	1033030292	93Y5SRD04FJ709982
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3275	1033046563	93Y5SRD04FJ707530
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1646	1033024721	93Y5SRD04FJ707627
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3237	1033037203	93Y5SRD04FJ707365
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3273	1033046601	93Y5SRD04FJ707350
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3155	1033047411	93Y5SRD04FJ707174
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3164	1033047993	93Y5SRD04FJ708066
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1645	1033025310	93Y5SRD04FJ707577
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3389	1033040638	93Y5SRD04FJ708023

Receio

RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3337	1033037467	93Y5SRD04FJ707975
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1643	1033025256	93Y5SRD04FJ707187
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3131	1033047837	93Y5SRD04FJ703296
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1642	1033023580	93Y5SRD04FJ706988
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3150	1033047683	93Y5SRD04FJ706042
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1641	1033025108	93Y5SRD04FJ706967
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3141	1033046598	93Y5SRD04FJ704461
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3401	1033038234	93Y5SRD04FJ710068
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1639	1033023369	93Y5SRD04FJ706890
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1829	1033030373	93Y5SRD04FJ709762
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1828	1033030470	93Y5SRD04FJ709754
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1827	1033030080	93Y5SRD04FJ709684
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1826	1033030233	93Y5SRD04FJ708979
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1824	1033036380	93Y5SRD04FJ708835
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1822	1033030160	93Y5SRD04FJ708789
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1821	1033036355	93Y5SRD04FJ708765
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1725	1033028905	93Y5SRD04FJ703081
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6484	1032640909	93Y5SRD04FJ708337
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6467	1032639285	93Y5SRD04FJ706277
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2452	1033039745	93Y5SRD04FJ708526
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI2442	1033040689	93Y5SRD04FJ707359
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1905	1033025264	93Y5SRD04FJ709085

Mendes

	FLEX 4P					
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVH6332	1032614827	93Y5SRD04FJ706519
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4933	1033269040	93Y5SRD04FJ709261
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI4923	1033270013	93Y5SRD04FJ707269
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1752	1033029359	93Y5SRD04FJ707770
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI3145	1033047330	93Y5SRD04FJ705234
RENAULT	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 4P	2014	2015	PVI1793	1033030918	93Y5SRD04FJ707087
VOLKSWAGEN DO BRASIL	GOL G6 1.6 FLEX 4P	2014	2014	OWY5632	996807810	9BWAB45U1EP174584

A handwritten signature is written across the bottom right of the table.



ANEXO 6.3

MODELO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

[PRIMEIRO] ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULOS EM GARANTIA

Celebram este “[Primeiro] Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia” (“[Primeiro] Aditamento”), as partes abaixo qualificadas (cada uma “Parte” e, em conjunto, “Partes”):

De um lado, como alienantes:

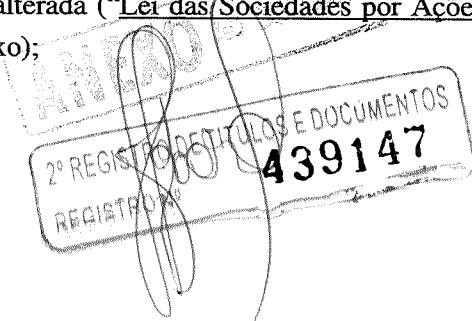
A. **LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 703, 7º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-710, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 00.389.481/0001-79, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29300035041 perante a Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”), neste ato representada na forma de seu estatuto social (“LM Interestaduais”);

B. **LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 8,5, nº 8.798, Porto Seco Pirajá, CEP 41233-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.672.885/0001-80, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29200381924 perante a JUCEB, neste ato representada na forma do seu contrato social (“LM Transportes” e, em conjunto com a LM Interestaduais, “Alienantes”);

E de outro lado, como agente de garantias:

D. **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 15.227.994/0001-50, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 33.2.0064417-1 perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Agente de garantias”), na qualidade de representante: (a) da comunhão dos interesses dos titulares de Debêntures (conforme definido abaixo) (“Debenturistas”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); e (b) do credor das CCBs (conforme definido abaixo);

CONSIDERANDO QUE:



- (a) em 5 de dezembro de 2016, as Alienantes e o Agente de Garantias celebraram o “Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia” (“Contrato”);
- (b) as Partes decidiram aditar o Contrato para refletir a inclusão de novos veículos na Alienação Fiduciária (conforme definido no Contrato), que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelas Alienantes no âmbito (i) da 1ª (primeira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição com esforços restritos da LM Interestaduais (“Debêntures”), (ii) da cédula de crédito bancário nº 270801515 celebrada em 20 de agosto de 2015 e aditada em 5 de dezembro de 2016 pelo Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”), na qualidade de credor, a LM Transportes, na qualidade de emitente, bem como avalistas (“CCB de Agosto de 2015”), (iii) da cédula de crédito bancário nº 000271087115 celebrada em 11 de novembro de 2015 e aditada em 5 de dezembro de 2016 pelo Santander, na qualidade de credor, a LM Transportes, na qualidade de emitente, bem como avalistas (“CCB de Novembro de 2015”) e (iv) de nova cédula de crédito bancário celebrada em 5 de dezembro de 2016 pelo Santander, na qualidade de credor, a LM Transportes, na qualidade de emitente, bem como avalistas (“CCB de 2016” e, em conjunto com a CCB de Agosto de 2015 e a CCB de Novembro de 2015, “CCBs”);

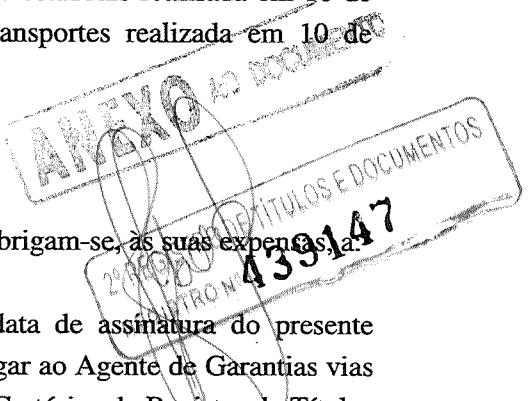
ISTO POSTO, têm as Partes, entre si, certo e ajustado, celebrar o presente [Primeiro] Aditamento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA I – AUTORIZAÇÃO

1.1. A celebração do presente [Primeiro] Aditamento será realizada com base nas deliberações (i) da Assembleia Geral Extraordinária da LM Interestaduais realizada em 10 de novembro de 2016; e (ii) da Reunião de Sócios da LM Transportes realizada em 10 de novembro de 2016.

CLAUSULA II – REQUISITOS

- 2.1. Nos termos da Cláusula 4.1 do Contrato, as Alienantes obrigam-se, às suas expensas:
- (i) no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura do presente [Primeiro] Aditamento, providenciar o registro e entregar ao Agente de Garantias vias originais deste [Primeiro] Aditamento registradas nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos localizados na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, e na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“RTDs”); e
- (ii) no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do registro da Alienação Fiduciária sobre os novos veículos alienados fiduciariamente no SNG (conforme definido abaixo), providenciar, perante as repartições competentes para o licenciamento dos novos veículos alienados fiduciariamente, a emissão de certificados de registro dos novos veículos alienados fiduciariamente com a anotação da Alienação Fiduciária criada por



meio deste [Primeiro] Aditamento, em tais certificados de registro, bem como entregar ao Agente de Garantias, caso solicitado pelos Debenturistas ou pelo credor das CCBs, cópias dos certificados de registro dos novos veículos alienados fiduciariamente com a respectiva anotação; e

2.2. As Alienantes deverão, ainda, enviar ao Agente de Garantias, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da celebração deste [Primeiro] Aditamento, planilha eletrônica em formato Excel contendo todas as informações necessárias ao registro da presente Alienação Fiduciária no Sistema Nacional de Gravames (“SNG”) para inclusão de gravames em lote. No prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da planilha mencionada acima, o Agente de Garantias deverá solicitar, às expensas das Alienantes, o registro da Alienação Fiduciária sobre os novos veículos alienados fiduciariamente no SNG.

CLAUSULA III – DEFINIÇÕES

3.1. Os termos utilizados neste [Primeiro] Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído: (i) no Contrato; (ii) na Escritura das Debêntures; (iii) na CCB de Agosto de 2015; (iv) na CCB de Novembro de 2015; e/ou (v) na CCB de 2016.

CLAUSULA IV – ALTERAÇÕES

4.1. O presente [Primeiro] Aditamento, [em complemento aos/ em substituição dos] Veículos Alienados Fiduciariamente (conforme definido no Contrato), visa alienar a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de novos veículos no âmbito da Alienação Fiduciária (conforme definido no Contrato), alterando o Anexo 2.1 ao Contrato, que passará a viger conforme abaixo, passando os novos veículos a integrar a definição de “Veículos Alienados Fiduciariamente”:

“ANEXO 2.1”

LISTA DOS VEÍCULOS

Marca/Modelo	Ano de Fabricação	Ano do Modelo	Placa	Renavam	Chassi	UF/SE DOCUMENTOS
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	

Marcos


Nome:
Cargo: **Matheus Gomes Faria**
CPF: 058.133.117-69

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:





ANEXO 10.2

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, **LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 703, 7º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-710, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 00.389.481/0001-79, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“LM Interestaduais”) e **LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 8,5, nº 8.798, Porto Seco Pirajá, CEP 41233-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.672.885/0001-80, neste ato representada na forma do seu contrato social (“LM Transportes” e, em conjunto com a LM Interestaduais, “Outorgantes”) outorgam em favor da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social (““Outorgado””) amplos, gerais, irrevogáveis e irretratáveis poderes para tomar qualquer das medidas abaixo, caso (i) seja caracterizado o vencimento antecipado (a) das Debêntures, conforme definido no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.” celebrado em 11 de novembro de 2016, (b) da cédula de crédito bancário nº 270801515, celebrada entre a LM Transportes, na qualidade de emitente, o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”), na qualidade de credor, e avalistas, em 20 de agosto de 2015, e aditada em 5 de dezembro de 2016 (“CCB de Agosto de 2015”), (c) da cédula de crédito bancário nº 000271087115 celebrada entre a LM Transportes, na qualidade de emitente, o Santander, na qualidade de credor, e avalistas, em 11 de novembro de 2015, e aditada em 5 de dezembro de 2016 (“CCB de Novembro de 2015”) e/ou (d) da nova cédula de crédito bancário celebrada entre a LM Transportes, na qualidade de emitente, e o Santander, na qualidade de credor em 5 de dezembro de 2016 (“CCB de 2016” e, em conjunto com a CCB de Agosto de 2015 e a CCB de Novembro de 2015, “CCBs”); ou (ii) caso ocorra o vencimento antecipado das Debêntures ou de qualquer das CCBs, sem que as Obrigações Garantidas tenham sido totalmente quitadas, e conforme disposto no “Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia” celebrado em 5 de dezembro de 2016 (“Contrato”).

Por meio do presente instrumento, os Outorgantes outorgam poderes para o Outorgado, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, a seu exclusivo critério, sem prejuízo dos demais direitos previstos em lei, especialmente aqueles previstos no artigo 66-B, parágrafos 3º e 4º da Lei 4.728: (i) executir, seja em juízo ou de forma privada, ou ceder, total ou parcialmente, os Veículos Alienados Fiduciariamente (conforme definidos no

Contrato), cobrar e receber os Veículos Alienados Fiduciariamente e/ou utilizar-se de todos os recursos decorrentes da alienação dos Veículos Alienados Fiduciariamente, para o pagamento, parcial ou total, das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato), sem prejuízo do exercício, pelo Outorgado, de quaisquer outros direitos, garantias e prerrogativas cabíveis; e (ii) de forma amigável e de boa-fé, judicial ou extrajudicialmente, no todo ou em parte, independentemente de avaliação, notificação judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra forma de notificação, alienar, no todo ou em parte, a terceiros, os Veículos Alienados Fiduciariamente.

A procuração ora outorgada é irrevogável e vigorará pelo prazo de 1 (um) ano a contar da presente data. As Outorgantes se obrigam a elaborar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da procuração ora outorgada, caso as Obrigações Garantidas, conforme descritas no Contrato, não tenham sido integralmente cumpridas, nova procuração em instrumento próprio para renomear o Outorgado, outorgando os poderes acima descritos, cumprindo com todas as formalidades legais que se façam necessárias.

Esta procuração ficará automaticamente revogada na hipótese de integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Contrato.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula terão o mesmo significado que lhes for atribuído nesta procuração ou, se não definidos, no Contrato.

Salvador, [-] de [-] de 201[-]

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Matheus Gomes Faria
Nome:

Cargo:

Aurora Garcia Vazquez
Nome:

Cargo:

LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Matheus Gomes Faria
Nome:

Cargo:

Aurora Garcia Vazquez
Nome:

Cargo:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Matheus Gomes Faria
Nome:

Cargo: Matheus Gomes Faria

CPF: 058.133.117-69

Aurora Garcia Vazquez
Nome:

Cargo:

